

第 47 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年十一月二十五日，星期三



Número 47

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2009

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第445/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓通道合同的簽署人。..... 14460

第446/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂在澳門東亞運動會體育館增設嘉賓接待室合同的簽署人。..... 14460

第447/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂澳門東亞運動會體育館地下首層圖書室的环境美化及佈置合同的簽署人。..... 14460

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação do acesso VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau. 14460

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala de Atendimento VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau. 14460

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de embelezamento e organização da biblioteca do piso térreo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau. 14460

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第448/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂澳門東亞運動會體育館辦公室重整合同的簽署人。.....	14461	Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de reordenamento dos gabinetes funcionais da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau.	14461
第449/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓休息室合同的簽署人。.....	14461	Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau.	14461
第450/2009號行政長官批示，續任教育發展基金行政管理委員會成員。.....	14461	Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2009, que renova a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo.	14461
第451/2009號行政長官批示，將若干權力授予學生福利基金行政管理委員會主席，作為簽訂“為非高等教育學生提供保險”合同的簽署人。.....	14462	Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, no contrato de «Aquisição de Seguro Escolar para os Alunos do Ensino não Superior».	14462
第452/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐印度及印尼市場代表提供服務的協議的簽署人。.....	14462	Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, nos acordos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados da Índia e da Indonésia. ..	14462
第453/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐德語系、美國以及英國及愛爾蘭市場代表提供服務合同的簽署人。...	14462	Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados de Expressão Alemã, dos Estados Unidos da América e do Reino Unido e Irlanda.	14462
第454/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表提供服務合同的簽署人。.....	14463	Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados da Austrália e Nova Zelândia.	14463
第455/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐香港及中國台灣市場代表提供服務合同的簽署人。.....	14463	Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados de Hong Kong e Taiwan, China.	14463
第456/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐馬來西亞、菲律賓及泰國市場代表提供服務合同的簽署人。.....	14464	Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados da Malásia, das Filipinas e da Tailândia.	14464
第457/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐韓國、新加坡及日本市場代表提供服務合同的簽署人。.....	14464	Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM para os mercados da Coreia, de Singapura e do Japão.	14464
第458/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊局局長，作為簽訂位於香港干諾道中168-200號信德中心（離境大樓）三樓336至337號店舖的租賃合同的簽署人。.....	14465	Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2009, que delega poderes no director dos Serviços de Turismo, como outorgante, no contrato de arrendamento da loja n.ºs 336-337 do 3.º andar do Shun Tak Centre (Podium), situado no Connaught Road Central, n.ºs 168-200, em Hong Kong.	14465

第459/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化局局長，作為簽訂為澳門博物館提供園藝服務合同的簽署人。.....	14465	Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2009, que delega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem do Museu de Macau.	14465
第460/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂為澳門東亞運動會體育館外圍綠化帶購買聖誕花服務合同的簽署人。.....	14465	Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para o fornecimento de flores de Natal para as zonas verdes das áreas envolventes da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau.	14465
第461/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂澳門東亞運動會體育館綜合劇院空調系統調整改善工程合同的簽署人。.....	14466	Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de melhoramento e ajustamento do sistema de climatização do Coliseu da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau.	14466
第462/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂為澳門體育綜合體更換熱水爐合同的簽署人。.....	14466	Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para execução das obras de substituição do esquentador do Complexo Desportivo de Macau.	14466
批示摘錄一份。.....	14466	Extracto de despacho.	14466
行政會：		Conselho Executivo:	
批示摘錄一份。.....	14467	Extracto de despacho.	14467
行政法務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça:	
批示摘錄一份。.....	14467	Extracto de despacho.	14467
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第97/2009號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予博彩監察協調局局長，作為簽訂提供清潔服務合同的簽署人。.....	14467	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 97/2009, que subdelega poderes no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza.	14467
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
批示摘錄一份。.....	14468	Extracto de despacho.	14468
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第50/2009號運輸工務司司長批示，廢止公佈於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2005號運輸工務司司長批示。.....	14468	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2009, que revoga o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho.	14468
批示摘錄一份。.....	14476	Extracto de despacho.	14476
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份。.....	14476	Extracto de despacho.	14476
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
執行委員會第11/2009號議決，將若干權限授予立法會輔助部門秘書長。.....	14476	Deliberação n.º 11/Mesa/2009, que delega competências na Secretária-geral dos mesmos Serviços.	14476
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份。.....	14478	Extractos de despachos.	14478
新聞局：		Gabinete de Comunicação Social:	
批示摘錄數份。.....	14479	Extractos de despachos.	14479
聲明書一份。.....	14480	Declaração.	14480

個人資料保護辦公室：

批示摘錄一份。..... 14480

行政暨公職局：

批示摘錄數份。..... 14481

法務局：

批示摘錄數份。..... 14481

經濟局：

批示摘錄數份。..... 14481

財政局：

聲明書數份。..... 14483

統計暨普查局：

批示摘錄數份。..... 14491

聲明書一份。..... 14491

勞工事務局：

批示摘錄數份。..... 14491

社會保障基金：

議決摘錄數份。..... 14492

批示摘錄一份。..... 14493

退休基金會：

批示摘錄數份。..... 14494

金融情報辦公室：

批示摘錄數份。..... 14500

澳門保安部隊事務局：

批示摘錄數份。..... 14501

治安警察局：

批示摘錄一份。..... 14502

司法警察局：

批示摘錄一份。..... 14502

消防局：

批示摘錄數份。..... 14502

衛生局：

批示摘錄數份。..... 14503

教育暨青年局：

批示摘錄數份。..... 14505

文化局：

批示摘錄數份。..... 14506

社會工作局：

批示摘錄一份。..... 14506

旅遊學院：

批示摘錄一份。..... 14507

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais:

Extracto de despacho. 14480

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 14481

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:

Extractos de despachos. 14481

Direcção dos Serviços de Economia:

Extractos de despachos. 14481

Direcção dos Serviços de Finanças:

Declarações. 14483

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 14491

Declaração. 14491

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Extractos de despachos. 14491

Fundo de Segurança Social:

Extractos de deliberações. 14492

Extracto de despacho. 14493

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 14494

Gabinete de Informação Financeira:

Extractos de despachos. 14500

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Extractos de despachos. 14501

Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Extracto de despacho. 14502

Polícia Judiciária:

Extracto de despacho. 14502

Corpo de Bombeiros:

Extractos de despachos. 14502

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 14503

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 14505

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 14506

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho. 14506

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 14507

體育發展基金：

批示摘錄一份。..... 14508

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄數份。..... 14509

港務局：

批示摘錄數份。..... 14511

郵政局：

批示摘錄一份。..... 14512

房屋局：

批示摘錄數份。..... 14513

聲明書一份。..... 14514

政府機關通告及公告**行政暨公職局佈告：**

為填補二等翻譯員十二缺，以考核方式進行普通入職開考的應考人成績表。..... 14515

財政局佈告：

公告一則，關於“於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統之軟件設計及開發服務”的公開招標的額外說明解釋。..... 14516

公告一則，關於以公開拍賣形式出售根據法例撥歸澳門特別行政區或屬公共實體報廢的車輛、車輛廢鐵及廢棄物品。..... 14516

社會保障基金佈告：

公告一則，關於張貼顧問高級技術員（資訊範疇）一缺、特級技術員（資訊範疇）一缺、特級技術輔導員一缺、首席技術輔導員一缺及特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。... 14518

退休基金會佈告：

通告一則，關於廢止為填補二等技術輔導員五缺及二等助理技術員五缺，以考試方式進行的普通入職開考。..... 14518

告示一則，關於交通事務局一名已故特級驗車考牌員的遺屬申領撫卹金的資格。..... 14519

澳門金融管理局佈告：

通告一則，關於“向保險機構發出就處理由保單持有人/客戶及第三者提起投訴時應採立程序之指引”。..... 14519

二零零九年九月三十日的資產負債分析表。..... 14526

Fundo de Desenvolvimento Desportivo:

Extracto de despacho. 14508

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos. 14509

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 14511

Direcção dos Serviços de Correios:

Extracto de despacho. 14512

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos. 14513

Declaração. 14514

Avisos e anúncios oficiais**Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de doze vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 14515

Direcção dos Serviços de Finanças:

Anúncio sobre os esclarecimentos adicionais relativos ao concurso para a prestação do «Serviço de concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente internet, à gestão da centralização de compras desta Direcção de Serviços». 14516

Anúncio sobre a venda em hasta pública de veículos, de sucata resultante de veículos e de sucata de bens, que reverteram a favor da RAEM. 14516

Fundo de Segurança Social:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de informática, uma de técnico especialista, área de informática, uma de adjunto-técnico especialista, uma de adjunto-técnico principal e uma de assistente técnico administrativo especialista. 14518

Fundo de Pensões:

Aviso sobre a revogação dos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe e cinco de técnico auxiliar de 2.ª classe. 14518

Édito respeitante à habilitação das interessadas na pensão de sobrevivência deixada por um inspector-examinador especialista da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. 14519

Autoridade Monetária de Macau:

Aviso sobre a «Supervisão da Actividade Seguradora – Guia para as Instituições Seguradoras autorizadas referente ao tratamento de queixas de tomadores dos seguros/clientes/terceiros». 14519

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 30 de Setembro de 2009. 14526

治安警察局佈告：

通告一則，關於張貼基礎職程警長晉升課程錄取考試，以填補普通職程的三十三缺及音樂職程兩缺的投考人名單。..... 14528

衛生局佈告：

公告一則，關於張貼醫院醫生職程矯形外科及創傷科專科醫務顧問級別開考的准考人臨時名單。..... 14528

教育暨青年局佈告：

將若干權限轉授予該局兩名副局長及若干名主管。..... 14529

社會工作局佈告：

為填補顧問高級技術員（資訊範疇）一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 14536

旅遊學院佈告：

為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。... 14536

公告一則，關於張貼為填補一高等級技術員（法律範疇）一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 14537

土地工務運輸局佈告：

公告一則，關於“高等教育輔助辦公室新辦事處裝修工程”的公開招標。..... 14537

港務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補二高等級技術員（電子範疇）兩缺，以考核方式進行普通入職開考的投考人臨時名單。..... 14539

環境保護局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一高等級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 14540

交通事務局佈告：

為填補顧問高級技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。 14540

公證署公告及其他公告

祐新大廈業主會——章程。..... 14541

澳門（福建）永定同鄉會——章程。..... 14542

澳門水墨藝術學會——章程。..... 14542

Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a chefe da carreira de base, com vista ao preenchimento de trinta e três vagas da carreira ordinária e duas da carreira de músico. 14528

Serviços de Saúde:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso de habilitação ao grau de consultor de ortopedia e traumatologia da carreira médica hospitalar. 14528

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Subdelegação de competências em duas subdirectorias e em várias chefias destes Serviços. 14529

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de informática. 14536

Instituto de Formação Turística:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 14536

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área jurídica. 14537

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Anúncio referente ao concurso público para «Novas instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior». 14537

Capitania dos Portos:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de electrónica. 14539

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 14540

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor. 14540

Anúncios notariais e outros

祐新大廈業主會。— Estatutos. 14541

Associação dos Naturais de Weng Teng (Fok Kin) em Macau. — Estatutos. 14542

Associação de Arte a Tinta de Macau. — Estatutos. 14542

博物館學生研究員協會——章程。	14543	Associação dos Estudante-Investigadores Museológicos. — Estatutos.	14543
恆勢體育會——章程。	14545	Hang Sai Sport Club. — Estatutos.	14545
宏恩慈善協會 ——章程。	14545	Associação de Caridade Wang Ian. — Estatutos.	14545
澳門專上學生體育聯會——修改章程。	14546	Associação do Desporto Universitário de Macau. — Alteração dos estatutos.	14546
澳門龍湖同鄉會——修改章程。	14549	Associação dos Conterrâneos de Long Wu de Macau. — Alteração dos estatutos.	14549

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 445/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與栢聯建築工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓通道合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação do acesso VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia e de Construção Pak Luen Limitada.»

二零零九年十一月十一日

11 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 446/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設嘉賓接待室合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala de Atendimento VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.»

二零零九年十一月十一日

11 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 447/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras

司簽訂澳門東亞運動會體育館地下首層圖書室環境美化及佈置合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 448/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與叶樹江建築商簽訂澳門東亞運動會體育館辦公室重整合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 449/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓休息室合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 450/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零零九年十一月二十二日起至二零一零年十一月二十一日止：

(一) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；

de embelezamento e organização da biblioteca do piso térreo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de reordenamento dos gabinetes funcionais da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Ip Su Kong Construtor Civil».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a partir de 22 de Novembro de 2009 até 21 de Novembro de 2010:

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

- (二) 正選成員——梁勵，及候補成員黃健武；
- (三) 正選成員——何絲雅，及候補成員曾冠雄。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 451/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代理人一切所需權力，以便其代表學生福利基金作為簽署人，與“聯豐亨保險有限公司”簽訂為非高等教育學生提供保險服務之合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 452/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Durga Das Publications Private Limited”及“PT. Intrareps”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐印度及印尼市場代表提供服務的協議。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十六日

行政長官 何厚鐸

第 453/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律

2) Leong Lai como membro efectivo, e Wong Kin Mou como suplente;

3) Sílvia Ribeiro Osório Ho como membro efectivo, e Chang Kun Hong como suplente.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, no contrato de «Aquisição de Seguro Escolar para os Alunos do Ensino não Superior», a celebrar com a «Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos acordos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Índia e da Indonésia, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Durga Das Publications Private Limited» e «PT. Intrareps».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º

第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Discover Momentum, L.L.C.”、“Myriad Travel Marketing”及“Hume Whitehead Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐德語系、美國以及英國及愛爾蘭市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十六日

行政長官 何厚鏞

第 454/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“World Trade Travel Pty. Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 455/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“資訊推廣有限

do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados de Expressão Alemã, dos Estados Unidos da América e do Reino Unido e Irlanda, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Discover Momentum, L.L.C.», «Myriad Travel Marketing» e «Hume Whitehead Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Austrália e Nova Zelândia, a celebrar com a empresa «World Trade Travel Pty. Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados de

公司”及“達豐公關顧問股份有限公司”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐香港及中國台灣市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 456/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Pacific World Travel Sdn. Bhd.”、“Asia Pacific Projects, Inc.”及“Pacific Leisure (Thailand) Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐馬來西亞、菲律賓及泰國市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 457/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Glocom Korea Inc.”、“Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.”及“Mile Post Consultants, Inc.”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐韓國、新加坡及日本市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

Hong Kong e Taiwan, China, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Urban Media Limited» e «達豐公關顧問股份有限公司».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Malásia, das Filipinas e da Tailândia, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Pacific World Travel Sdn. Bhd.», «Asia Pacific Projects, Inc.» e «Pacific Leisure (Thailand) Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Coreia, de Singapura e do Japão, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Glocom Korea Inc.», «Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.» e «Mile Post Consultants, Inc.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 458/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Shun Tak Centre Limited”簽訂位於香港干諾道中168-200號信德中心（離境大樓）三樓336至337號店舖的租賃合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 459/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“海洋園藝有限公司”簽訂為澳門博物館提供二零一零年一月一日至二零一一年十二月三十一日期間園藝服務的合同。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 460/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與海洋園藝有限公司簽訂為澳門東亞運動會體育館外圍綠化帶購買聖誕花服務的合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento da loja n.ºs 336-337 do 3.º andar do Shun Tak Centre (Podium), situado no Connaught Road Central, n.ºs 168-200, em Hong Kong, a celebrar com a empresa «Shun Tak Centre Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem do Museu de Macau, durante o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean Limitada».

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento de flores de Natal para as zonas verdes das áreas envolventes da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 461/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與達亨機電工程有限公司簽訂澳門東亞運動會體育館綜合劇院空調系統調整改善工程合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de melhoramento e ajustamento do sistema de climatização do Coliseu da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Sociedade de Engenharia Mecânica e Eléctrica Tat Hang Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 462/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與利明（澳門）工程有限公司簽訂在澳門體育綜合體更換熱水爐合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de substituição do esquentador do Complexo Desportivo de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia Lei Ming (Macau) Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年十月十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，王琦在政府總部輔助部門擔任第二職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零零九年十月十九日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 15 de Outubro de 2009:

Wong Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Outubro de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政會**批示摘錄**

透過簽署人二零零九年九月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，庄秀貞在行政會秘書處任職的散位合同，由二零零九年十一月十七日起續期壹年，擔任第14/2009號法律附件一表二所指的第三職階勤雜人員的職務，薪俸點120點。

二零零九年十一月十六日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行政法務司司長辦公室**批示摘錄**

按行政法務司司長於二零零九年八月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，張永春擔任法務局局長的定期委任，自二零零九年十一月六日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第 97/2009 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞洲清潔

CONSELHO EXECUTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 18 de Setembro de 2009:

Chong Sao Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nesta Secretaria, a que se refere o mapa 2 do anexo I à Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 16 de Novembro de 2009. — O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Agosto de 2009:

Cheong Weng Chon — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como director dos Serviços de Assuntos de Justiça, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 2009.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 18 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 97/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

服務有限公司”簽訂提供清潔服務合同。

二零零九年十一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza, a celebrar com a companhia «Asia Cleaning Service Co., Ltd.».

13 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

透過行政長官於二零零九年十月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的规定，李廣枝擔任旅遊發展輔助委員會第一職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零零九年十二月九日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Outubro de 2009:

Lei Kuong Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 50/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項和第四十九條及續後數條的规定，作出本批示。

一、由於獲公佈於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2005號運輸工務司司長批示核准，有關將一幅位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，面積162平方米的土地，交換一幅同樣位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，面積155平方米，屬澳門特別行政區私產的土地的交換合同的公證書一直未正式訂立，故根據雙方協定，廢止上述批示。

二、以有償方式將一幅屬完全所有權制度，無帶任何責任或負擔，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示在物業登記局第13027號，總面積961平方米的土地讓與澳門特別行政

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.^o, no artigo 49.^o e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revogado, por mútuo acordo, o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho, por não ter sido formalizada a escritura pública do contrato de troca pelo mesmo autorizado, de uma parcela com a área de 162 m² por outra do domínio privado da RAEM, com a área de 155 m², ambas situadas na península de Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, s/n.

2. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau, em regime de propriedade perfeita, livre de quaisquer ónus ou encargos, o terreno com a área global de 961 m², constituído por duas parcelas com as áreas de 799 m² e 162 m², situado

區。該土地是由兩幅面積分別為799平方米及162平方米的地塊組成。

三、以租賃制度批出上款一幅面積799平方米的地塊和相鄰另一幅面積155平方米，未標示於物業登記局的地塊。該等地塊須合併和共同利用，組成一幅面積954平方米的單一段。

四、將第二款所述土地餘下面積162平方米的地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零零九年十一月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2499.02號案卷及
土地委員會第43/2009號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——愛美高（國際）置業有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2005號運輸工務司司長批示，曾核准以一幅面積155平方米，未標示於物業登記局，屬澳門特別行政區的地塊，交換一幅面積162平方米，屬於愛美高（國際）置業有限公司，將會脫離一幅總面積961.2平方米，取整後為961平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示於物業登記局B35冊第116頁背頁第13207號的土地的地塊。

二、該交換是為了符合土地工務運輸局為上述面積961平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界和標示的土地訂定的街道準線。該地籍圖附於上述批示。

三、根據該街道準線，當土地進行利用時，需要將面積162平方米的“A2”地塊歸屬澳門特別行政區公產，作為公共街道，而餘下土地則與相鄰一幅面積155平方米，屬澳門特別行政區私產，在上述地籍圖中以字母“B”定界和標示的地塊合併。

na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 027.

3. São concedidas, em regime de arrendamento, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área 799 m², e outra parcela contígua, com a área de 155 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial, as quais devem ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 954 m².

4. É integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parte remanescente do terreno identificado no n.º 2, com a área de 162 m², como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Novembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 499.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho, foi autorizada a troca de uma parcela de terreno da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), com a área de 155 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial (CRP), por uma parcela de terreno da Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, com a área de 162 m², a desanexar do terreno com a área global de 961,2 m², arredondada para 961 m², situado na península de Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, s/n, descrito na CRP sob o n.º 13 027 a fls. 116v do livro B35.

2. A referida troca tinha por finalidade dar cumprimento ao alinhamento definido pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) para o aludido terreno com a área de 961 m², demarcado e assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 962/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Novembro de 2004, anexa ao sobredito despacho.

3. De acordo com esse alinhamento, para que o terreno seja aproveitado torna-se necessário desanexar a parcela «A2», com a área de 162 m², para integração no domínio público da RAEM, como via pública, e anexar uma parcela contígua, com a área de 155 m², do domínio privado da RAEM, demarcada e assinalada com a letra «B» na mencionada planta.

四、由於各種阻滯，例如土地所在地點的名稱，在第一款所指批示和物業登記標示內不同，以及作為交換標的的“A2”地塊因設有抵押按揭，導致不能簽訂交換合同所需的公證書。

五、為統一上述該等地塊的法律制度，愛美高（國際）置業有限公司透過於二零零九年六月二十四日呈交的申請書，請求行政長官根據雙方協定，廢止上述核准交換土地的批示，並表示有意以有償方式將其公司一幅總面積961平方米，由地塊“A1”和地塊“A2”組成的土地的所有權讓與澳門特別行政區，及同時以租賃制度批出該土地一幅面積799平方米的地塊，而餘下面積162平方米的地塊將會納入公產，並請求以同樣制度批出相鄰一幅面積155平方米，屬澳門特別行政區的土地，以便按照已遞交土地工務運輸局的建築計劃，將該等土地合併和共同利用，組成一幅總面積954平方米的單一地段。

六、在收到統一該等土地法律制度的正式申請後，土地工務運輸局對該申請進行分析，建議上級批准根據雙方協定，廢止上述批示和批准愛美高（國際）置業有限公司的批地申請。

七、由於轉讓給澳門特別行政區的“A2”地塊的面積為162平方米，較將批出的“B”地塊的155平方米多，因此無需繳付溢價金。

八、有關土地在地圖繪製暨地籍局二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界和標示，其面積分別為799平方米、162平方米和155平方米。

九、在組成案卷後，土地工務運輸局編製批給合同擬本。申請公司透過於二零零九年八月二十一日遞交的聲明書，接納了該擬本。案卷被送交土地委員會。該委員會於二零零九年八月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書已於二零零九年九月一日經行政長官的批示確認。

十一、愛美高（國際）置業有限公司的總辦事處設於澳門北京街173至177號海冠中心地下“P”及“Q”，登記於商業及動產登記局C13冊第199頁第5389（SO）號。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司於二零零九年十一月九日透過提交由勞志成，已婚，居於澳門鶴鶉巷22號建輝樓3字樓，和吳健國，已婚，居於氹仔埃武拉街415號地下“H”，分別以總經理和經理的身分代表愛美高

4. Devido a vicissitudes várias, nomeadamente divergências entre o despacho referido no n.º 1 e a descrição predial, quanto à designação da localidade onde se situa o terreno, bem como o facto da parcela «A2», objecto da troca, se encontrar onerada com uma hipoteca, não foi possível celebrar a necessária escritura pública do contrato de troca.

5. Em ordem a unificar o regime jurídico das referidas parcelas de terreno, através de requerimento de 24 de Junho de 2009, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, solicitou a revogação, por mútuo acordo, do referido despacho que autorizou a troca dos terrenos e manifestou a vontade de ceder onerosamente à RAEM o direito de propriedade do seu terreno, com a área global de 961 m², constituído pelas parcelas «A1» e «A2», e simultaneamente a concessão, por arrendamento, de uma parcela do mesmo com a área de 799 m², destinando-se a parte remanescente, com a área de 162 m², a integrar o domínio público, bem como a concessão, no mesmo regime, de outra parcela de terreno contígua, com a área de 155 m², pertencente à RAEM, para serem anexadas e aproveitadas em conjunto, constituindo um único lote de terreno com a área global de 954 m², em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

6. Nestas circunstâncias, formalizado o pedido de unificação dos regimes jurídicos dos terrenos, a DSSOPT procedeu à análise do referido pedido e propôs superiormente a autorização de revogação, por mútuo acordo, do despacho acima mencionado e o deferimento do pedido de concessão feito pela Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada.

7. Uma vez que a área da parcela «A2», com 162 m², a ceder à RAEM é superior à parcela «B», com 155 m², a conceder, não há lugar ao pagamento do prémio.

8. O terreno em apreço encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 799 m², 162 m² e 155 m², na planta n.º 962/1989, emitida pela DSCC, em 21 de Julho de 2009.

9. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão, que foi aceite pela sociedade requerente, mediante declaração apresentada em 21 de Agosto de 2009, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 27 de Agosto de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Setembro de 2009.

11. A Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício Marina Plaza, r/c, «P» e «Q», encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 5 389 (SO) a fls. 199 do livro C13.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 9 de Novembro de 2009, assinada por Lou, Chi Seng, casado, residente em Macau, na Travessa da Codorniz n.º 22, Edifício Kian Fai, 3.º andar, e Ung, Kin Kuok, casado, residente na ilha da Taipa, Rua de Évora n.º 415, R/C «H», na

(國際)置業有限公司簽署的聲明書，表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及作出該行為的權力已經第二公證署核實。

十三、合同第九條款第2款所述的保證金，已透過土地委員會主席於二零零九年十一月九日發出的第6/2009號存款憑單，以現金存款方式提交。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，登記面積961.2 (玖佰陸拾壹點貳) 平方米，取整後為961 (玖佰陸拾壹) 平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌號碼，在地圖繪製暨地籍局於二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，標示於物業登記局B35冊第116頁背頁第13207號，及以乙方名義登錄於第2256號及第81321G號的土地的所有權；

(1) 面積799 (柒佰玖拾玖) 平方米，價值為\$23,626,194.00 (澳門幣貳仟叁佰陸拾貳萬陸仟壹佰玖拾肆元整)的“A1”地塊，將納入澳門特別行政區的私產；

(2) 面積162 (壹佰陸拾貳) 平方米，價值為\$4,583,304.00 (澳門幣肆佰伍拾捌萬叁仟叁佰零肆元整)的“A2”地塊，將納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道；

2) 以租賃制度將本條款上項第(1)分項所述的地塊批給乙方；

3) 以租賃制度批給乙方一幅面積155 (壹佰伍拾伍) 平方米，毗鄰1)項第(1)分項所指地塊，未在物業登記局標示及在上述地籍圖中以字母“B”標示，價值為\$4,583,304.00 (澳門幣肆佰伍拾捌萬叁仟叁佰零肆元整)的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A1”及“B”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積954 (玖佰伍拾肆) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

qualidade de, respectivamente, gerente-geral e gerente, em representação da «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula nona do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 6/2009, emitido pelo presidente da Comissão de Terras, em 9 de Novembro de 2009.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade do terreno com a área registral de 961,2 m² (novecentos e sessenta e um, vírgula dois metros quadrados), arredondada para 961 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados), situado na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, s/n, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 962/1989, emitida em 21 de Julho de 2009, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 13 207 a fls. 116v do livro B35 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 256 e 81 321G:

(1) A parcela «A1», com a área de 799 m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 23 626 194,00 (vinte e três milhões, seiscentas e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro patacas), passa a integrar o domínio privado da RAEM;

(2) A parcela «A2», com a área de 162 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 4 583 304,00 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro patacas), passa a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno referida na subalínea (1) da alínea anterior desta cláusula;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 155 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), contígua à parcela de terreno identificada na subalínea (1) da alínea 1), não descrita na CRP, assinalada com a letra «B» na planta acima mencionada, à qual é atribuído o valor de \$ 4 583 304,00 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1» e «B» na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 954 m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的29（貳拾玖）層高樓宇，其中1（壹）層為地庫，用途如下：

- 1) 住宅：建築面積11,484平方米；
- 2) 商業：建築面積833平方米；
- 3) 停車場：建築面積3,039平方米；
- 4) 室外範圍：面積438平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時，可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$5,724.00（澳門幣伍仟柒佰貳拾肆元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為：

- (1) 住宅用途的建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）；
- (2) 商業用途的建築面積每平方米\$4.50（澳門幣肆元伍角整）；
- (3) 停車場用途的建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為12（拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 29 (vinte e nove) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 11 484 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 833 m²;
- 3) Estacionamento: com a área bruta de construção de 3 039 m²;
- 4) Área livre: com a área de 438 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 5 724,00 (cinco mil, setecentas e vinte e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

- (1) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;
- (2) \$ 4,50 (quatro patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;
- (3) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação do terreno assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 962/1989, emitida em 21

“A1”、“A2”及“B”標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$5,724.00（澳門幣伍仟柒佰貳拾肆元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第九條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

de Julho de 2009, pela DSCC, e a remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 5 724,00 (cinco mil, setecentas e vinte e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 é devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十一條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務；
- 4) 違反第九條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona.

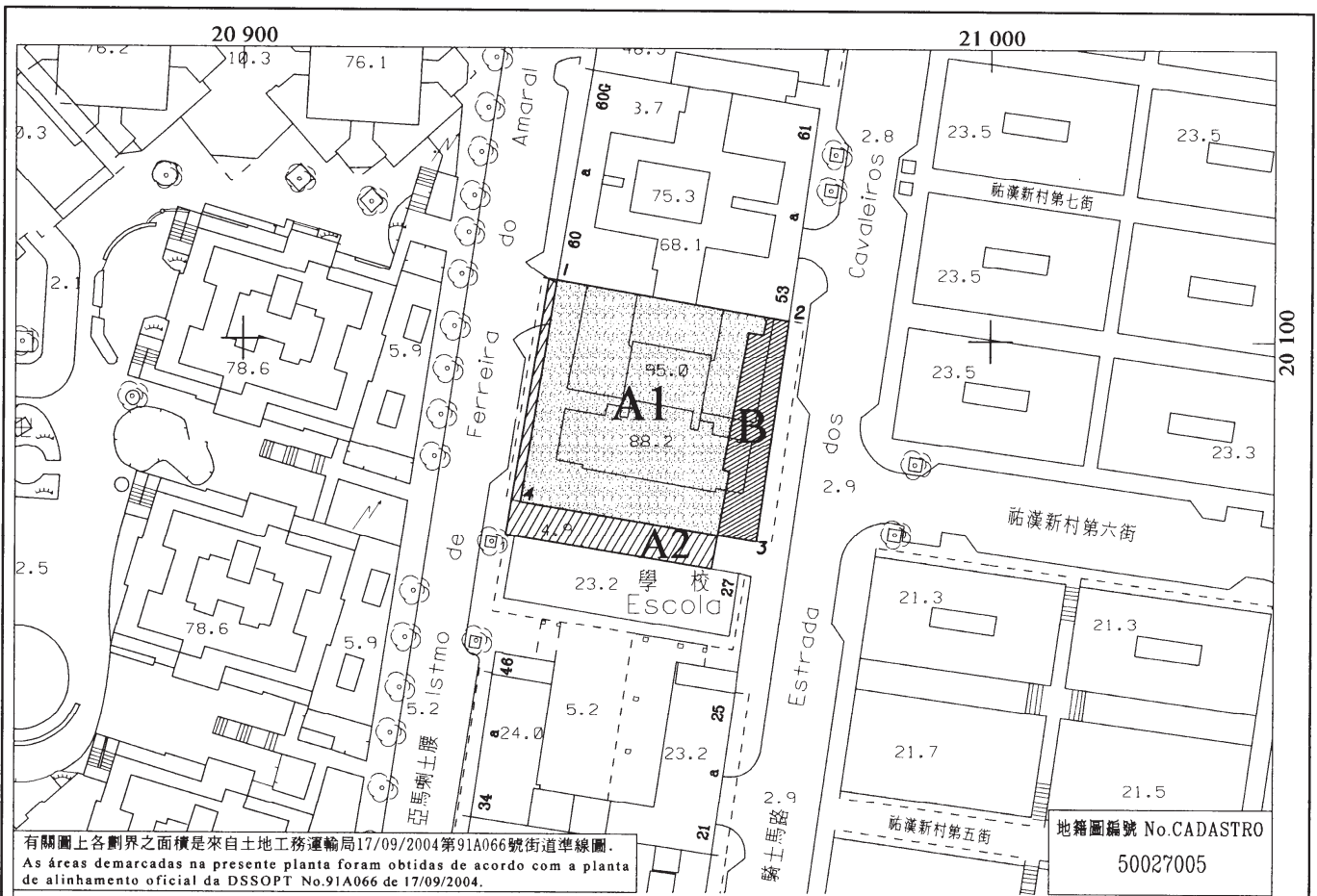
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近亞馬喇土腰之土地
Terreno junto ao Istmo de Ferreira do Amaral

- 面積 "A1" = 799 m²
Área
- 面積 "A2" = 162 m²
Área
- 面積 "B" = 155 m²
Área

四至 - Confrontações actuais :

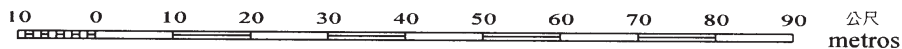
- A1+B 地塊 :
Parcelas A1+B :
- 北 - 亞馬喇土腰60-60G號及騎士馬路53-61號 (nº12449);
- N - Istmo de Ferreira do Amaral n.ºs60-60G e Estrada dos Cavaleiros n.ºs53-61 (nº12449);
- 南 - A2地塊及騎士馬路;
- S - Parcela A2 e Estrada dos Cavaleiros;
- 東 - 騎士馬路;
- E - Estrada dos Cavaleiros;
- 西 - 亞馬喇土腰 (A2地塊);
- W - Istmo de Ferreira do Amaral (parcela A2);
- A2 地塊 :
Parcela A2 :
- 北 - A1地塊及亞馬喇土腰;
- N - Parcela A1 e Istmo de Ferreira do Amaral;
- 南 - 位於鄰近亞馬喇土腰之亞農子弟學校 (nº9097) 及亞馬喇土腰;
- S - Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores junto ao Istmo de Ferreira do Amaral (nº9097) e Istmo de Ferreira do Amaral;
- 東 - A1地塊及騎士馬路;
- E - Parcela A1 e Estrada dos Cavaleiros;
- 西 - 亞馬喇土腰;
- W - Istmo de Ferreira do Amaral.

備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號 13207. (PPF)
OBS: - As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição nº13207. (PPF)
- "B"地塊·於物業登記局被推定沒有登記的土地。
A parcela "B" é terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "A2"地塊·為透過刊登於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組第88/2005號運輸工務司司長批示·用作公共道路·並轉入澳門特別行政區公產。
A parcela "A2" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº88/2005, publicado no B.O. da R.A.E.M. nº26 II Série de 29/06/2005.
- "B"地塊·為透過刊登於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組第88/2005號運輸工務司司長批示·與"A2"地塊交換而取得。
A parcela "B" é terreno adquirido por troca com a parcela "A2", por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº88/2005, publicado no B.O. da R.A.E.M. nº26 II Série de 29/06/2005.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十九日作出的批示：

Jaime Roberto Carion——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月一日起，以定期委任方式，續任為土地工務運輸局局長，為期一年。

二零零九年十一月十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Outubro de 2009:

Jaime Roberto Carion — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零九年十一月十八日的批示：

梁文雅——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零九年十二月一日起，以編制外合同方式擔任本署第一職階二等高級技術員，為期兩年。

二零零九年十一月十九日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 18 de Novembro de 2009:

Leong Man Nga — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 19 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

立 法 會 輔 助 部 門**執行委員會第11/2009號議決**

立法會執行委員會行使經第14/2008號法律修訂的第11/2000號法律通過的《立法會組織法》第九條及第十七條第一款（五）項規定的權限，議決如下：

一、授權立法會輔助部門秘書長楊瑞茹作出下列行為：

（一）批准聘用編制外人員和散位人員於輔助部門各附屬單位執行職務，並批准有關合同的續期、修改及解除；

（二）簽署任用書；

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA*Deliberação n.º 11/Mesa/2009*

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso das competências previstas no artigo 9.º e na alínea 5) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, delibera o seguinte:

1. É delegada na Secretária-geral dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, Mestre Ieong Soi U, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a contratação de pessoal em regime de contrato além do quadro e de assalariamento para exercer funções nas diversas subunidades dos Serviços de Apoio, respectivas renovações, alterações e rescisões dos contratos;

2) Assinar os diplomas de provimento;

- (三) 授予職權並接受名譽承諾；
- (四) 批准編制內人員、編制外人員和散位人員於職程內各職級的職階轉換；
- (五) 根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，批准職程晉升及晉階考試的開考及有關手續；
- (六) 經審查各項法定前提後，批准續任以及將臨時委任及定期委任轉為確定委任；
- (七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (八) 批准在法律訂定的限度內以超時制度提供服務；
- (九) 按現行法例規定批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積假期的申請作出決定；
- (十) 批准人員及其家屬前往衛生局的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 批准人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十二) 根據適用的法律規定，批准發給《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼；
- (十三) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十四) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十五) 批准提供與輔助部門存檔文件有關的資訊、查閱該等文件及發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十六) 按立法會本身預算開支章節登錄的撥款，批准金額不超過澳門幣十萬元的工程項目和取得資產及勞務的開支，但如屬豁免競投或豁免簽訂書面合同的情況則該金額減半；
- (十七) 批准開展預計支出不超過澳門幣二十萬元的工程項目和取得資產及勞務的競投活動；
- (十八) 批准部門運作所需的每月固定經常開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費或其他同類性質的開支；
- 3) Conferir posse e aceitar o compromisso de honra;
- 4) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal do quadro e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 5) Autorizar a abertura e respectiva tramitação dos concursos de acesso e progressão das carreiras, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos aprovado pela Lei n.º 14/2009;
- 6) Autorizar a recondução do pessoal em comissão de serviço e converter em definitivas as nomeações provisórias, verificados os pressupostos legais;
- 7) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 9) Conceder licença especial e licença de curta duração nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 10) Autorizar a apresentação do pessoal e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Autorizar, nos termos das disposições legais aplicáveis, a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM;
- 13) Assinar as certidões de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a informação, consulta e passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Apoio, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, até ao montante de 100 000,00 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;
- 17) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, desde que o montante previsto para as despesas não seja superior a 200 000,00 patacas;
- 18) Autorizar as despesas correntes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

(十九) 認可輔助部門所組織的競投的批給書。

二、本項授權並不妨礙收回權及監管權的行使。

三、廢止執行委員會第8/2007號議決。

四、本議決自其公佈日起生效。

二零零九年十月十六日於立法會

執行委員會——劉焯華（主席）——賀一誠（副主席）——崔世昌（第一秘書）——高開賢（第二秘書）

19) Homologar os autos de adjudicação de concursos organizados pelos Serviços de Apoio.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. É revogada a Deliberação n.º 8/Mesa/2007.

4. A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.

Assembleia Legislativa, aos 16 de Outubro de 2009.

A Mesa. — *Lau Cheok Va*, presidente. — *Ho Iat Seng*, vice-presidente. — *Chui Sai Cheong*, primeiro-secretário. — *Kou Hoi In*, segundo-secretário.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年十一月十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員曾華富的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零九年十二月五日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月十五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第14/2009號法律第二十七條第四款、第五款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年十月二十一日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的唯一應考人且評核成績及格的主任翻譯員甘玉萍，獲確定委任為本辦公室人員編制翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等高級技術員羅暉的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階首席高級技術員（薪俸點540），由二零零九年十二月七日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 10 de Novembro de 2009:

Chang Wa Fu, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Dezembro de 2009.

Por despachos do presidente, de 15 de Novembro de 2009:

Kam Iok Peng, intérprete-tradutora chefe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2009, II Série, de 21 de Outubro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e 27.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Lo Fai, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Dezembro de 2009.

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員毛綺雯的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階首席技術輔導員（薪俸點350），由二零零九年十二月一日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等助理技術員Mirandolinda Glória Sales Crestejo的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等行政助理技術員（薪俸點230），由二零零九年十二月十五日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用簡金旗擔任第一職階輕型車輛司機（薪俸點150），為期一年，由二零零九年十一月二十三日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用張麗霞、劉清旋、李嘉茵、孫綺雲及鄭嘉妍擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260），為期一年，由二零零九年十一月二十七日起生效。

二零零九年十一月十八日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Mou I Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Mirandolinda Glória Sales Crestejo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

Kan Kam Kei — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Novembro de 2009.

Por despachos do presidente, de 17 de Novembro de 2009:

Cheong Lai Ha, Lao Cheng Sun, Lei Ka Ian, Sun I Wan e Cheang Ka In — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十一日作出的批示：

楊寶琴碩士、朱家聯學士及林建明學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Setembro de 2009:

Mestre Ieong Pou Kam, licenciados Chu Ka Lun e Lam Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階一高等級技術員，收取相等於薪俸點485的薪俸，自二零零九年十月一日起生效。

Brígida Amante Gomes 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期二年，自二零零九年十月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十二日作出的批示：

José António Pereira——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同，自二零零九年十一月一日起續期兩年。

聲 明

Brígida Amante Gomes 學士——應其要求，解除其第一職階一等技術輔導員之職務，自其以編制外合同方式於本局擔任第一職階二等技術員之日起生效。

二零零九年十一月十三日於新聞局

局長 陳致平

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Licenciada Brígida Amante Gomes — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Setembro de 2009:

José António Pereira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Brígida Amante Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data do início de funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro do mesmo Gabinete.

Gabinete de Comunicação Social, aos 13 de Novembro de 2009. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

個人資料保護辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零九年十月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款第（一）項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准羅家紹之編制外合同由二零零九年十一月一日起續期一年，並由該日起晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點。

二零零九年十一月十九日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Outubro de 2009:

Lo Acácio, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Novembro de 2009.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 19 de Novembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

行政暨公職局**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十七日作出之批示：

根據《民法典》第一百四十條、第一百四十一條第二款及第一百七十七條第一、二款的規定，現確認澳門大學發展基金會。

又根據《民法典》第一百七十八條第一款的規定，認可上述基金會之章程。

摘錄自二零零九年十一月十八日行政長官作出的批示：

根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款的規定，賦予“愛動物會——澳門愛護動物協會”行政公益法人的資格。

二零零九年十一月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局**批示摘錄**

按簽署人於二零零九年十月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，張維雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零九年十一月十九日起續期三個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃杏花在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零九年十一月二十六日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於法務局

局長 張永春

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零九年十月二十日之批示：

黃偉國學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

É concedido o reconhecimento à Fundação para o Desenvolvimento da Universidade de Macau, ao abrigo dos artigos 140.º, 141.º, n.º 2, e 177.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Civil.

São homologados os estatutos da mesma Fundação, nos termos do artigo 178.º, n.º 1, do Código Civil.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2009:

É atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, à «Anima — Sociedade Protectora dos Animais de Macau».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 30 de Outubro de 2009:

Cheong Wai Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Wong Hang Fa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Outubro de 2009:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamen-

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，並聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為650，自二零零九年十月十三日起生效。

歐陽詩雅、劉鳳儀、歐偉新、陳穎芝、程懿茵、陳靜雯及麥嘉琳，本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等技術輔導員之職務，為期一年，首三位自二零零九年十月二十二日、第四位及第五位自本年十一月四日、第六位自本年十二月一日、及最後一位自本年十二月五日起生效。

二零零九年十一月十八日於經濟局

局長 蘇添平

to, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Ao Ieong Si Nga, Lau Fong I, Ao Wai San, Chan Weng Chi, Cheng I Ian, Chan Cheng Man e Mak Ka Lam, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Outubro para os três primeiros, 4 de Novembro para o quarto e quinto, 1 de Dezembro para o sexto e 5 de Dezembro de 2009 para o último.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

財政局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書
Declarações

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	編號 Códigoq					
23	00								“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 13/11/2009”
					DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO				
		8-08-0	01-01-01-01		旅遊局				
		8-08-0	01-01-01-02		薪俸或服務費	600,000.00			
		8-08-0	01-01-04-01		年資獎金	6,000.00			
		8-08-0	01-01-05-01		工資	4,000.00		1,140,200.00	
		8-08-0	01-01-06-00		工資	450,000.00			
		8-08-0	01-02-01-00		重疊薪俸	11,000.00			
		8-08-0	01-02-01-00		不定或臨時酬勞	25,000.00			
		8-08-0	01-02-05-00		出席費	35,000.00			
		8-08-0	01-02-10-00	99	其他	9,200.00			
		8-08-0	01-05-02-00	02	各項補助 - 社會福利金	200,000.00			
		8-08-0	02-01-04-00	02	書刊及技術文件	15,000.00			
		8-08-0	02-01-07-00		辦事處設備				
		8-08-0	02-01-08-00		其他耐用品				
		8-08-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑			4,500.00	
		8-08-0	02-02-04-00		辦事處消耗			55,000.00	
		8-08-0	02-02-07-00	03	清潔及消毒用品	160,500.00			
		8-08-0	02-03-02-01		電費	90,000.00			
		8-08-0	02-03-02-02	02	衛生及清潔			445,000.00	
		8-08-0	02-03-04-00	01	不動產			100,000.00	
		8-08-0	02-03-04-00	02	動產			190,000.00	
		8-08-0	02-03-07-00	01	廣告費用			110,000.00	
		8-08-0	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	400,000.00			
		8-08-0	02-03-08-00	99	其他	50,000.00			
		5-02-0	05-04-00-00	04	其他福利基金	6,000.00			
		8-08-0	07-09-00-00		運輸物料(新項目)	73,000.00			
		8-08-0	07-10-00-00		機械及設備	110,000.00			
總 額							2,244,700.00	2,244,700.00	2,244,700.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 草 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização							
			經濟 Económica	編號 Código												
27	01	1-01-3	01-01-02-01	港務局 - 港務局	CAPITANIA DOS PORTOS - CAPITANIA DOS PORTOS				“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 13/11/2009”							
				報酬												
		1-01-3	01-01-03-01	報酬												
		1-01-3	01-01-05-01	工資												
		1-01-3	01-01-06-00	重疊薪俸												
		1-01-3	01-02-03-00	額外工作												
		1-01-3	01-02-04-00	鑄算補助												
		1-01-3	01-02-06-00	房屋津貼												
		1-01-3	01-05-01-00	家庭津貼												
		1-01-3	01-06-03-01	啓程津貼												
		1-01-3	01-06-03-02	日津貼												
		1-01-3	02-01-07-00	辦事處設備												
		1-01-3	02-02-02-00	燃油及潤滑劑												
		1-01-3	02-03-01-00	各類資產												
		1-01-3	02-03-04-00	不動產												
		1-01-3	02-03-04-00	不動產 (新項目)												
		1-01-3	02-03-07-00	廣告費用												
		1-01-3	02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動												
		1-01-3	02-03-09-00	研討會及會議												
		1-01-3	02-03-09-00	文化、體育及康樂活動												
		1-01-3	02-03-09-00	其他												
		1-01-3	05-02-01-00	人員												
		1-01-3	05-04-00-00	兌換差額 (新項目)												
		27	02	7-01-0						02-02-04-00	港務局 - 海事博物館	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO				
											辦事處消耗					
				7-01-0						02-02-07-00	其他					
				7-01-0						02-03-02-01	電費					
7-01-0	02-03-07-00			在澳門特別行政區之活動												
7-01-0	02-03-08-00			其他												
總 額							2,271,000.00	2,271,000.00								

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
01	06	1-01-1	02-03-06-00	一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	Representação Formação técnica ou especializada Outros Outras	110,000.00	30,000.00	"13/11/2009 之代局長批示" "Despacho do Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 13/11/2009"
		3-03-0	02-03-08-00					50,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00					30,000.00	
		9-03-0	04-02-00-00					110,000.00	
		總 額						110,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
01	19	1-02-3	02-01-01-00	一般事務 - 個人資料保護辦公室 建設及大型裝修 (新項目) 在澳門特別行政區之活動	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS Construções e grandes reparações (nova rubrica) Acções na RAEM	260,000.00	260,000.00	"11/11/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª de 11/11/2009"	
		1-02-3	02-03-07-00						260,000.00
		總 額							260,000.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"10/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/11/2009"
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional	3,500,000.00	3,500,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	偶然及未列明之開支	Despesas eventuais e não especificadas			
總 額					Total	3,500,000.00	3,500,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"10/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/11/2009"
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional	3,500,000.00		
50	00	9-02-0	04-01-02-02	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS			
		9-02-0	04-01-02-02	社會保障基金 - 1% 的共同分享	Fundo de Segurança Social - Participações de 1%			
總 額					Total	3,500,000.00	3,500,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款 機械及設備	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Maquinaria e equipamento	3,108,700.00	3,108,700.00	"06/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/11/2009"
總額							3,108,700.00	3,108,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	3,108,700.00		"06/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/11/2009"
50	00	9-02-0	04-01-02-02	19	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 社會保障基金 - 1% 的共同分享	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo de Segurança Social - Participações de 1%		3,108,700.00	
總額							3,108,700.00	3,108,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	1-01-2 9-03-0	01-02-10-00 05-04-00-00	共用開支 放棄享受特別假之補償 備用撥款	DESPESAS COMUNS Compensação p/renúncia ao gozo da licença especial Dotação provisional	300,000.00	300,000.00	"05/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 05/11/2009"
總 額					Total	300,000.00	300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	300,000.00		"05/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 05/11/2009"
50	00	9-02-0	04-01-02-02	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 社會保障基金 - 1% 的共同分享	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo de Segurança Social - Participações de 1%		300,000.00	
總 額					Total	300,000.00	300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
18	00	1-02-3	01-01-01-01	身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Vencimentos ou honorários Construções e grandes reparações Combustíveis e lubrificantes Encargos com anúncios	300,000.00	610,000.00	"09/11/2009 之代局長批示" "Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 09/11/2009"
		1-02-3	02-01-01-00	薪俸或服務費				
		1-02-3	02-02-02-00	建設及大型裝修				
		1-02-3	02-03-07-00	燃油及潤滑劑				
				廣告費用				
總 額					Total	610,000.00	610,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	649,200.00		"11/11/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 11/11/2009"
				備用撥款				
29	01	3-03-0	02-03-08-00	勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS Formação técnica ou especializada	649,200.00		
				技術及專業培訓				
總 額					Total	649,200.00	649,200.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	分類		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
33	00				環境保護局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL			“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 13/11/2009”
		8-09-0	01-01-02-01		報酬	Remunerações	150,000.00		
		8-09-0	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	80,000.00		
		8-09-0	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	50,000.00		
		8-09-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência			
		8-09-0	01-03-03-00		服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - espécie	10,000.00		
		8-09-0	01-06-03-01		啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	10,000.00		
		8-09-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	80,000.00		
		8-09-0	02-01-08-00		其他耐用品	Outros bens duradouros	200,000.00		
		8-09-0	02-02-07-00	99	其他	Outros	80,000.00		
		8-09-0	02-03-01-00	05	各類資產	Diversos	370,000.00		
		8-09-0	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	350,000.00		
		8-09-0	02-03-07-00	03	在外地市場之活動	Ações em mercados externos	200,000.00		
		8-09-0	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	330,000.00		
		8-09-0	07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte	500,000.00		
		8-09-0	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	30,000.00		
總 額							Total	1,260,000.00	

二零零九年十一月十九日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十四日作出的批示：

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, 為本局第七職階繕錄兼打字員, 薪俸點為245, 屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定, 有關合同獲續期一年, 由二零零九年十一月二十一日起生效。

區群卿及Teresinha Maria Mendes, 為本局第六職階勤雜人員, 薪俸點為160, 屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定, 有關合同獲續期一年, 由二零零九年十一月十九日起生效。

聲明

為著有關效力, 茲聲明譚耀添擔任本局分銷暨價格統計處處長的定期委任, 應其本人要求, 自二零零九年十二月四日起終止, 並根據第15/2009號法律第二十四條第二款的規定, 於同日返回其在本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員的原職位。

二零零九年十一月十七日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年八月十七日及九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務, 為期六個月, 職務和薪俸點分別如下：

馮鏡堅, 自二零零九年十一月三日起, 受聘擔任第一職階二等高級技術員職務, 薪俸點為430;

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Setembro de 2009:

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, escriturário-dactilógrafo, 7.º escalão, índice 245, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 2009.

Ao Kuan Heng e Teresinha Maria Mendes, auxiliares, 6.º escalão, índice 160, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tam Io Tim cessará, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Estatísticas da Distribuição e Preços destes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 2009, e que o mesmo regressará ao lugar que detinha, no mesmo dia, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 17 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Agosto e 8 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fong Keang Kin, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 3 de Novembro de 2009;

Carolina da Silva Lei, 自二零零九年十月六日起, 受聘擔任第一職階二等行政技術助理員職務, 薪俸點為195。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定, 以編制外合同方式聘用姚碧蘭在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務, 薪俸點為260點, 為期一年, 自二零零九年十月二十一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十月十九日及十月二十三日作出的批示:

根據八月三日第15/2009號法律第五條第一款及八月十日第26/2009號行政法規第八條第一款及第三款的規定, 本局以下主管人員因具備適當經驗及專業能力履行職務, 故其定期委任獲得續期:

黎雄傑碩士, 擔任培訓執行處處長, 由二零零九年十月二十日起續期一年;

李少芳學士, 擔任勞資權益處處長, 由二零零九年十一月十四日起獲續期一年;

孔令彪碩士, 擔任職業培訓廳廳長, 自二零零九年十一月二十七日起獲續期六個月。

二零零九年十一月十八日於勞工事務局

局長 孫家雄

Carolina da Silva Lei, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Setembro de 2009:

Io Pek Lan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 e 23 de Outubro de 2009:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções:

Mestre Lai Hung Kit, como chefe da Divisão Executiva de Formação, pelo período de um ano, a partir de 20 de Outubro de 2009;

Licenciada Lei Sio Fong, como chefe da Divisão de Controlo dos Direitos Laborais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Novembro de 2009;

Mestre Hung Ling Bui, como chefe do Departamento de Formação Profissional, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年十月二十二日議決:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 何婉芝在本基金擔任職務的編制外合同續期一年, 並以附註形式修改其合同第三條款, 轉為收取相等於第二職階二等行政技術助理員的薪俸點205點, 自二零零九年十二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 李曉靜在本基金擔任第一職階二等技術輔導

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 22 de Outubro de 2009:

Ho Un Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Lei Hio Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º es-

員職務的編制外合同，自二零零九年十二月一日起續期一年，薪俸點為260點。

應歐陽婉勤的請求，其在本基金擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零零九年十一月十八日起予以解除。

calão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Ao Ieong Un Kan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 18 de Novembro de 2009.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第二項的規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零九年十一月九日批示核准的社會保障基金二零零九財政年度第二次預算修改：

De acordo com o artigo 39.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro do mesmo ano:

社會保障基金二零零九財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支	
					Despesas correntes	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços	
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	04	00		辦事處消耗 Consumos de secretaria	1,000,000.00
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	70,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	50,000.00
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	1,000,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	6,300,000.00
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	300,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
05	00	00	00			
05	04	00	00		雜項 Diversas	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	8,720,000.00
					總額 <i>Total</i>	8,720,000.00
						8,720,000.00

二零零九年九月三十日於社會保障基金——行政管理委員會：
馮炳權，李振宇，劉永誠，李偉斌

Fundo de Segurança Social, aos 30 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Lei Chan U — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.*

二零零九年十一月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen.*

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日發出的批示：

(一) 消防局第一職階一等消防員李炳成，退休及撫卹制度會員編號7463，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府總部輔助部門第七職階勤雜人員鍾金愛，退休及撫卹制度會員編號1651，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

- Lei Peng Seng, bombeiro de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7463 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 - Chong Kam Oi, auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de subscritor 1651 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de

第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員梁炳，退休及撫卹制度會員編號46973，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員溫汝楷，退休及撫卹制度會員編號47066，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階副關務督察Anabela Maria de Assis，退休及撫卹制度會員編號85049，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Peng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46973 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Van U Kai, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47066 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Anabela Maria de Assis, subinspectora alfandegária, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85049 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員何仲堅，退休及撫卹制度會員編號32875，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員Frederico Campos，退休及撫卹制度會員編號85235，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員譚北成，退休及撫卹制度會員編號32891，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第一職階一等關員林紹雄，退休及撫卹制度會員編號32948，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Chong Kin, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32875 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Frederico Campos, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85235 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Pak Seng, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32891 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Sio Hong, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32948 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice

二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)海關第四職階首席關員梁耀光，退休及撫卹制度會員編號32913，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日發出的批示：

(一)消防局第四職階首席消防員陳榮祥，退休及撫卹制度會員編號7455，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)消防局第四職階首席消防員馮永就，退休及撫卹制度會員編號7242，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Io Kuong, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32913 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

1. Chan Veng Chiong, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7455 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Veng Chao, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7242 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第一職階一等消防員João Baptista Lei，退休及撫卹制度會員編號7293，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員高潤初，退休及撫卹制度會員編號7404，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員何貫明，退休及撫卹制度會員編號7692，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局前第四職階警員鄭成偉，退休及撫卹制度會員編號49328，因符合現行十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款以及第二百三十九條第二款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及現行《澳門

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. João Baptista Lei, bombeiro de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7293 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kou Ion Cho, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7404 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Kun Meng, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7692 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheng Seng Vai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 49328 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com os artigos 300.º, n.º 7, e 239.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de

公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零零九年十月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日發出的批示：

衛生局醫院主治醫生文旭，供款人編號6053368，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月三日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第二條第二款（一）項、第五條第一款至第三款，沙蓮達在本會擔任行政管理委員會副主席職務的定期委任，由二零零九年十二月一日起續期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第五條第一款、第四款及第六款，Manuel Joaquim das Neves兼職擔任本會行政管理委員會行政管理人職務之委任，由二零零九年十二月一日起續期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第六條及第二十五條，Fátima Maria da Conceição da Rosa及鍾日暖，在本會分別擔任公積金制度廳廳長及行政及財政處處長的定期委任，由二零一零年一月十三日起續期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第六條及第二十五條，羅

Outubro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

Man Yuk, assistente hospitalar dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6053368, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Novembro de 2009:

Ermelinda Maria da Conceição Xavier — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, alínea I), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Manuel Joaquim das Neves — renovada a nomeação, pelo período de um ano, para exercer em regime de acumulação, funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1, 4 e 6 do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 2009:

Fátima Maria da Conceição da Rosa e Chong Ut Nun — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento do Regime de Previdência e da Divisão Administrativa e Financeira, respectivamente, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 6.º e 25.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 13 de Janeiro de 2010.

Lo Lai Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regula-

禮堅在本會擔任組織及資訊處處長的定期委任，由二零一零年二月一日起續期一年。

按照二零零九年十一月十九日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，關國楠在本會擔任第一職階二等技術員的編制外合同，由二零零九年十二月十三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Leong Weng Yee在本會擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，由二零一零年一月一日起續期一年。

二零零九年十一月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

mento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 6.º e 25.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 19 de Novembro de 2009:

Kuan Kok Nam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Dezembro de 2009.

Leong Weng Yee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Fundo de Pensões, aos 20 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

金融情報辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月八日作出的批示：

根據第227/2006號行政長官批示第九款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，以徵用方式徵用統計暨普查局第二職階顧問高級技術員王瑤琨在本辦公室擔任第一職階首席顧問高級技術員，由二零零九年十月七日起，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十九日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本辦擔任職務，為期一年：

曾漢權及梁子慧，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，各自二零零九年十月十三日及十月三十日起生效；

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Setembro de 2009:

Prorrogada a requisição do trabalhador abaixo indicado para exercer funções neste Gabinete, nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 e do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Io Kuan, técnico superior assessor, 2.º escalão, dos Serviços de Estatística e Censos, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chang Hon Kun e Leong Chi Wai, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 13 e 30 de Outubro de 2009, respectivamente;

Vong Sin Har, 第一職階首席技術輔導員, 薪俸點為350, 自二零零九年十一月十日起生效。

Vong Sin Har, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 10 de Novembro de 2009.

二零零九年十一月十三日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

Gabinete de Informação Financeira, aos 13 de Novembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, Ng Man Seong.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起終止第一職階二等行政技術助理員江靜芷及歐陽志麟之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起，與梁紫雲、葉陳叢娣、陳亞次、何瑞華、區文敏及江展鵬簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起，與李韻芝簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准自二零零九年十一月三十日起終止關務監督梁慶輝之徵用，並根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准自二零零九年十二月一日起，再次徵用梁慶輝為澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零零九年十一月十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Outubro de 2009:

Kong Ching Chi e Au Jeong Chi Lon, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 16 de Novembro de 2009 e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Outubro de 2009:

Leong Chi Wan, Ip Chin Htone Hai, Chan A Chi, Ho Soi Wa, Ao Man Man e Kong Chin Pang — contratados por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Outubro de 2009:

Lei Wan Chi — contratado por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Leong Heng Fai, comissário alfandegário — dada por finda a sua requisição nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Novembro de 2009, inclusive, indo iniciar nova requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, para prestar serviço nas FSM, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零九年十一月十六日作出的批示：

應警員編號126061張志鋒之要求，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，批准該人員自二零零九年十一月十七日起免除工作，正式脫離治安警察局。

二零零九年十一月十七日於治安警察局

局長 李小平警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 16 de Novembro de 2009:

Cheong Chi Fong, guarda n.º 126 061 — exonerada, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零九年十月二十九日作出的批示：

馮慧紅，以散位合同形式在本局擔任第一職階二等行政技術助理員之職務——應其要求，自二零零九年十一月九日起解除與本局簽訂的合同。

二零零九年十一月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 29 de Outubro de 2009:

Fong Wai Hong, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Polícia Judiciária, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director, *Wong Sio Chak*.

消防局

批示摘錄

按照二零零九年八月十八日第110/2009號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d)項之規定，下列軍事化人員自二零零九年九月十四日起，以一般委任方式進入澳門保安部隊高等學校修讀第十二屆消防官培訓課程，並按照同一通則第九十八條f)項所載，轉為“附於編制”狀況。

職級	編號	姓名
消防員	401011	林偉強
"	413021	馮建文
"	402031	劉崇威
"	400071	梁偉成

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 110/2009, de 18 de Agosto:

Os militarizados abaixo discriminados, ingressam na ESFSM, em regime de comissão normal, a fim de frequentar o 12.º Curso de Formação de Oficiais, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea d), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea f), do mesmo estatuto, a partir de 14 de Setembro de 2009:

Categoria	Número	Nome
Bombeiro	401 011	Lam Wai Keong
»	413 021	Fong Kin Man
»	402 031	Lao Song Wai
»	400 071	Leong Wai Seng

按局長於二零零九年八月二十一日之批示：

施曉恩，消防員編號417091——按其要求，辭退其於二零零九年六月二日批示所委任及於二零零九年六月十七日在第24/2009期《澳門特別行政區公報》公佈之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零零九年九月十四日開始生效。

二零零九年十一月十九日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Por despacho do comandante, de 21 de Agosto de 2009:

Si Hio Ian, bombeiro n.º 417 091, deste Corpo de Bombeiros — exonerado, a seu pedido, do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 2 de Junho de 2009, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/2009, de 17 de Junho, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2009.

Corpo de Bombeiros, aos 19 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

按照行政長官於二零零九年八月四日作出的批示：

于靖濤，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月十八日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年八月七日作出的批示：

蘇美芳，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月十六日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年八月十三日作出的批示：

王造文，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年十月二十七日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照行政長官於二零零九年九月八日作出的批示：

陳滿蔭，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零零九年十月二十八日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年九月十五日作出的批示：

Marques de Vasconcelos e Sá, Rui Alberto，為本局個人勞動合同第二職階行政總管，由二零零九年十月一日起獲續約一年。

Neves, Ana Isabel de Almeida Marques das，為本局個人勞動合同第三職階二等技術員，由二零零九年十月二十七日起獲續約一年。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Agosto de 2009:

Yu Jingtao, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Agosto de 2009:

Su Meifang, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Agosto de 2009:

Wang Zaowen — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 27 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2009:

Chen Manyin, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Setembro de 2009:

Marques de Vasconcelos e Sá, Rui Alberto, administrador geral, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Neves, Ana Isabel de Almeida Marques das, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 2009.

按照行政長官於二零零九年九月三十日作出的批示：

Caldas Rodrigues, Maria Margarida, 為本局個人勞動合同第二職階一等行政技術助理員，由二零零九年十月一日起獲續約一年。

按局長於二零零九年十月十九日之批示：

應本局第二職階高級護士李慧娟之要求，提前終止其長期無薪假，於二零零九年十一月一日回任本局。

按行政長官於二零零九年十月二十日之批示：

彭興華學士——按八月三日第15/2009號法律第四條第二及第三款、第五條第一款之規定，以定期委任方式，由二零零九年十一月十六日起，獲續任為本局技術協調室主任，為期一年。

按局長於二零零九年十月二十三日之批示：

應林婉兒之要求，其在本局擔任第一職階護士職務的散位合同，自二零零九年十一月十二日起予以解除。

按照二零零九年十一月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消蕭秋華第E-1539號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零九年十一月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

趙博群、梁亮恩——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1757、E-1758。

(是項刊登費用為 \$284.00)

劉麗嫦、黃真真——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1700、M-1701。

(是項刊登費用為 \$284.00)

趙冬光——獲准許從事中醫生職業，牌照編號：W-0307。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零零九年十一月十八日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Setembro de 2009:

Caldas Rodrigues, Maria Margarida, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 2.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Outubro de 2009:

Lei Wai Kun, enfermeiro-graduado, 2.^o escalão, destes Serviços — cessa, a seu pedido, a licença sem vencimento de longa duração, reingressando ao Serviço, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Outubro de 2009:

Licenciado Pang, Heng Va — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 15/2009, de 3 de Agosto, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Outubro de 2009:

Lam Un I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como enfermeiro, 1.^o escalão, destes Serviços, a partir de 12 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Novembro de 2009:

Sio Chao Va — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.^o E-1539.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Novembro de 2009:

Zhao Bo Qun e Leong Leong Ian — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.^{os} E-1757 e E-1758.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Liu Li Chang e Huang Zhen Zhen — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.^{os} M-1700 e M-1701.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chio Tong Kuong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.^o W-0307.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Novembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘錄

按照行政長官二零零九年九月二十四日批示：

Nuno Miguel Costa Alves Martins學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由二零零九年十二月一日起生效。

按照行政長官二零零九年十月十三日批示：

陳旭偉碩士，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第十九條，第15/2009號法律第五條，以及第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其作為青年結社培訓暨輔導處處長之定期委任獲續期兩年，由二零零九年十一月二十八日起生效。

按照本局代副局長二零零九年十一月三日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡小學教師，三級、第四階段、薪俸點為420：吳寶慶，由二零零九年十月二十三日起生效及蘇倩雄，由二零零九年十月二十四日起生效。

按照簽署人二零零九年十一月六日批示：

何艷媚，本局具最基本學歷之服務人員，應其要求解除散位合同，自二零零九年十二月一日起生效。

按照行政長官二零零九年十一月八日批示：

周佩玲碩士，本局確定委任之二等高級技術員，於二零零九年九月三十日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考之評核名單中唯一合格應考人，根據第14/2009號法律第十四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零九年十一月二十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Setembro de 2009:

Licenciado Nuno Miguel Costa Alves Martins — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Outubro de 2009:

Mestre Chan Iok Wai — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil, nos termos dos artigos 19.^o do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 5.^o da Lei n.º 15/2009 e 8.^o e 9.^o do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 3 de Novembro de 2009:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.^a fase, índice 420: Ng Pou Heng, a partir de 23 de Outubro de 2009 e Sou Sin Hong, a partir de 24 de Outubro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Ho Im Mei, agente de ensino com habilitação mínima, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2009:

Mestre Chow Pui Leng, técnica superior de 2.^a classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2009, II Série, de 30 de Setembro — promovida, definitivamente, a técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o da Lei n.º 14/2009 e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 20 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年七月二十九日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式聘請劉馨然在本局澳門中樂團擔任全職樂師職務，為期兩年，自二零零九年十一月十三日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改古英元、梁劍丹、吳青及余劍在本局演藝學院擔任教師的個人勞動合同第五條，自二零一零年一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十二日作出的批示：

康賓琴在本局擔任職務的個人勞動合同有效期至二零零九年十一月三十日止。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十六日作出的批示：

根據15/2009號法律第二條第二款(二)項及第26/2009號行政法規第二條及第八條之規定，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第六條、第二十條和二十一條規定，陳澤成碩士在本局擔任副局長的定期委任獲續期一年，並追認自二零零九年十一月三日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十八日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，黃光強在本局澳門樂團擔任副總經理的個人勞動合同續期一年，自二零一零年一月一日起生效。

二零零九年十一月十九日於文化局

局長 何麗鑽

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Julho de 2009:

Liu Xinran — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 13 de Novembro de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2009:

Ku Jeng Un, Leong Kim Tan, Ng Ching e She Jian, professores do Conservatório, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 5.ª dos seus contratos individuais de trabalho, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho da signatária, de 12 de Novembro de 2009:

Kang Binqin — caduca o contrato individual de trabalho, neste Instituto, no termo do seu prazo, em 30 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2009:

Mestre Chan Chak Seng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e 2.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 6.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, com efeitos retroactivos desde 3 de Novembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 18 de Novembro de 2009:

Huang Guangqiang — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como vice-administrador da Orquestra de Macau neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Instituto Cultural, aos 19 de Novembro de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Novembro de 2009:

Leong Wai Peng, enfermeira-graduada, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — concedida licença sem ven-

則》第一百三十七條及第一百四十條的規定，本局確定委任第三職階高級護士梁惠萍獲批准享受長期無薪假，為期九年，自二零零九年十一月十日起生效。

cimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos dos artigos 137.º e 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2009.

二零零九年十一月十九日於社會工作局

代局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經由行政長官於二零零九年十一月十日批准之旅遊學院二零零九年度本身預算之第五次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Novembro do mesmo ano:

旅遊學院第五次本身預算修改

5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	700,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000.00	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	50,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	100,000.00	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário		100,000.00
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		100,000.00
02	01	03	00	99	其他 Outros	100,000.00	
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	30,000.00	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfeção	80,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	40,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			開支名稱 Designação das despesas
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	320,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		220,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		200,000.00
02	03	08	00	05	教學 Formação académica		1,200,000.00
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00	
05	03	00	00	99	其他 Outras	50,000.00	
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	100,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	100,000.00	
					總額 Total	1,820,000.00	1,820,000.00

二零零九年十一月十六日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 16 de Novembro de 2009.
— A Presidente do Instituto, Vong Chuk Kwan.

體育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條的規定，現刊登經行政長官二零零九年十一月十三日批示核准的體育發展基金二零零九年度本身預算第八次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 8.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			開支名稱 Designação das despesas
02	02	07	00	99	其他非耐用品——其他 Outros bens não duradouros — Outros	750,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	750,000.00	
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	20,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas	150,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		2,000,000.00
05	03	00	00	99	返還——其他 Restituições — Outras	30,000.00	
					總數 Total	2,000,000.00	2,000,000.00

二零零九年十一月四日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力——委員：林國洪、Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

O Conselho da Administração do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 4 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Lam Kuok Hong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

地圖繪製暨地籍局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十五日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，下列主管人員因具備合適的管理能力及專業經驗，其定期委任獲准續期：

雅永健碩士擔任資料處理處處長，由二零零九年十月二十四日至二零一零年十一月二十六日；

惠程勇碩士擔任地圖繪製廳廳長，由二零零九年十一月二十七日起生效，為期一年；

羅少萍碩士擔任資料收集處處長，由二零零九年十一月二十七日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十四日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，與陳顯原及馮志強簽訂為

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Setembro de 2009:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções:

Mestre Vicente Luís Gracias, como chefe da Divisão de Tratamento de Dados, de 24 de Outubro de 2009 a 26 de Novembro de 2010.

Mestre Wai Cheng Iong, como chefe do Departamento de Cartografia, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Mestre Law Sio Peng, como chefe da Divisão de Recolha de Dados, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 2009:

Chan Hin Un e Fong Chi Keong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º

期一年的編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，由二零零九年十月十五日起生效。

根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第五條的規定，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項規定，以定期委任方式，委任本局第一職階顧問高級技術員詹慶心碩士為地籍處處長，為期一年，由二零零九年十一月二十七日起生效，以填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立之職位。

按照第15/2009號法律第五條第二款並配合第26/2009號行政法規第九條第一款，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷：

1. 委任理由：

獲委任人自一九九八年五月四日起擔任公職，一直於本局地籍處任職，熟悉地籍範疇的工作，具備豐富的專業知識及工作經驗。

獲委任人工作態度認真、熱誠和有責任感。在代任處長期間，運用其專業知識和豐富的工作經驗，不僅能保持該處運作的流程順暢，並能與局內其他附屬單位之間建立良好的合作關係，能有序地執行及完成年度工作計劃，表現出具主管應有的條件。

2. 學歷：

公共行政碩士學位；

都市計劃工學學士學位；

地理資訊系統理論及應用學士後證書。

3. 職業培訓：

工程及取得財物與服務的開支制度課程，中國公共行政管理課程，人力資源管理課程，澳門公務員公務文書寫作課程，組織的素質和形象課程，英文公文寫作課程，Managing GeoSpatial Data with RDBMS Training。

4. 工作經驗：

一九九八年五月四日起，以編制外合同形式擔任本局第一職階二等高級技術員；二零零三年五月四日起，晉升為第一職階一等高級技術員；二零零五年五月四日起，晉升為第一職階首席高級技術員；二零零七年九月十八日起，晉升為第一職階

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2009.

Mestre Chim Heng Sam, técnico superior assessor, 1.º escalão — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Cadastro, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2009, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, conjugado com o artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

A nomeada iniciou funções desde 4 de Maio de 1998, tendo exercido sempre as funções na Divisão de Cadastro, conhecendo profundamente as tarefas relativas a este âmbito, possuindo ricos conhecimentos específicos e experiências de trabalho.

A nomeada tem demonstrado diligência, prudência, entusiasmo e responsabilidade na execução de trabalho. Durante o período como chefe de divisão, substituta, tem utilizado o profissionalismo e as experiências que a nomeada possui, e assegurado o fluxo corrente do funcionamento regular desta divisão, estabelecendo uma boa relação cooperativa entre outras subunidades, o que possibilita executar e concluir sucessivamente o plano de trabalho anual, manifestando-se com condições necessárias para o exercício de funções de chefia.

2. Habilitações literárias:

Mestrado em Administração Pública;

Licenciatura em Engenharia (Planeamento Urbanístico);

Postgraduate Certificate in Theoretical and Applied Geographic Information Systems.

3. Formação profissional:

Curso de regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviço, Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa, Curso de Gestão de Recursos Humanos, Curso de Escrita de Documento Oficial para os Funcionários de Macau, Curso de Qualidade e Imagem da Organização, Correspondência internacional em inglês e Managing GeoSpatial Data with RDBMS Training.

4. Experiência profissional:

Desde 4 de Maio de 1998, desempenhou, nesta Direcção dos Serviços e em regime de contrato além do quadro, as funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão; em 4 de Maio de 2003, promoveu para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão; em 4 de Maio de 2005, para técnico superior principal, 1.º escalão; em 18 de Setembro de 2007, para técnico superior assessor, 1.º esca-

顧問高級技術員；於二零零八年八月二十六日起，以代任形式執行地籍處處長之職務。

此外，亦於二零零五年被委任為舊區重整的工作小組及城市規劃內部研究小組的成員，協助籌備及推行舊區重整的前期工作及澳門城市規劃與發展等問題的研究工作。

二零零九年十一月十九日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

lão; e em 26 de Agosto de 2008, nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Cadastro.

Nomeada ainda membro do grupo de trabalho do reordenamento dos bairros antigos e do grupo de estudo inteiro de planeamento urbanístico, para apoiar, organizar e promover as tarefas preparativas relacionadas com o reordenamento dos bairros antigos e o estudo de assuntos de planeamento e desenvolvimento urbanístico de Macau.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零九年十月六日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用胡俊業在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430點，為期一年，可續期，自二零零九年十一月九日起生效。

摘錄自二零零九年十月二十九日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第二職階特級行政技術助理員周人凱在本局擔任職務的編制外合同，自二零一零年一月二日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階二等技術輔導員譚世賢及楊亞真在本局擔任職務的編制外合同，自二零一零年一月二日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月六日局長批示：

應葉少萍之請求，其於本局擔任第一職階一等行政技術助理員之編制外合同自二零零九年十二月二日起予以解除。

二零零九年十一月十八日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2009:

Wu Chon Ip — contratado além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Por despachos da directora desta Capitania, de 29 de Outubro de 2009:

Chao Ian Hoi, assistente técnico administrativo especialista, 2.^o escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Tam Sai In e Ieong A Chan, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, desta Capitania — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Por despachos da directora desta Capitania, de 6 de Novembro de 2009:

Ip Sio Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Capitania, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Capitania dos Portos, aos 18 de Novembro de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自局長於二零零九年九月二十五日、九月三十日、十月十六日及十月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

陳淑華及甘釵鳳，各自二零零九年十二月二十三日及二零一零年一月十三日起續聘為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265點。

Arnaldo Kuam Pun Chung，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階一等精密儀器保養助理技術員，薪俸點為265點。

李學明，自二零一零年一月一日起續聘為第三職階首席行政技術助理員，薪俸點為290點。

蔡美蘭，自二零一零年一月一日起續聘為第三職階首席技術輔導員，薪俸點為380點。

羅翠嫻，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點。

李偉文，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點。

陳笑楨，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階二等技術員，薪俸點為370點。

Andre das Dores Cordeiro，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階二等翻譯員，薪俸點為440點。

黃學軍，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點。

胡祖杰，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點。

Por despachos do director dos Serviços, de 25 e 30 de Setembro, 16 e 29 de Outubro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Sok Wa e Kam Chai Fong, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 23 de Dezembro de 2009 e 13 de Janeiro de 2010, respectivamente;

Arnaldo Kuam Pun Chung, como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lei Hok Meng, como assistente técnico administrativo principal, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Choi Mei Lan, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lo Choi Han, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lei Wai Man Simon, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Chan Siu Cheng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Andre das Dores Cordeiro, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Wong Hok Kuan, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Wu Chou Kit, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

二零零九年十一月十六日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 16 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月三十一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Ana Paula de Oliveira Simões、楊成添及張華垣在本局擔任職務的散位合同，首位自二零零九年九月十五日及其餘兩位自十月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第七職階熟練助理員，薪俸點為210。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同聘用鄭綺華及梁淑祺在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期一年，自二零零九年十月一日起生效。

根據第17/2007號運輸工務司司長批示第一條第八款轉授予的權限，簽署人於二零零九年八月三十一日作出批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同，自二零零九年十一月一日起續期一年：

陳少芳，第一職階一高等級技術員，薪俸點為485；

蕭裕林、陳轅及蕭俊業，第一職階二高等級技術員，薪俸點為430；

蔣祖威，第一職階二等技術員，薪俸點為350；

許麗鳴、韋海紅、梅世樑及Jacquelina Maria de Noronha，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二日、九月八日及九月十一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項及第二十八條規定，以散位合同聘用袁志偉、古倩坤、黎小衛、鍾達敏、伍漢強、丁月英、徐社鋒、鄭偉傑、梁穎思、李定國、莫靄茵、鄭彼得及湯惠娟在本局擔任第一職階二等技術

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Julho de 2009:

Ana Paula de Oliveira Simões, Ieong Seng Tim e Cheong Wa Wun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro para a primeira e 1 de Outubro de 2009 para os dois seguintes.

Cheang I Wa e Leong Sok Kei — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

De acordo com a subdelegação de competências do artigo 1.º, n.º 8, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2007, e por despachos do signatário, de 31 de Agosto de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009:

Chan Sio Fong, como técnica superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485;

Sio U Lam, Chan Un e Sio Chon Ip, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430;

Cheong Chou Wai, como técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350;

Hui Lai Meng, Vai Hoi Hong, Mui Sai Leong e Jacquelina Maria de Noronha, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2, 8 e 11 de Setembro de 2009:

Un Chi Wai, Ku Sin Kuan, Lai Sio Wai, Chung Tat Man, Ng Hon Keong, Teng Ut Ieng, Choi Se Fong, Chiang Wai Kit, Leong Weng Si, Lei Teng Kuok, Mok Oi Ian, Kuong Pei Tak e Tong Wai Kun — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do

輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年十月十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十七條、第五十六條、第六十六條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，潘潔冰及Helena Maria do Nascimento da Luz的編制外合同續期一年，分別擔任第一職階一等行政技術助理員及第三職階特級行政技術助理員，薪俸點分別為230及330，分別自二零零九年十一月一日及十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月十七日的批示：

根據第14/2009號法律第十七條、第五十五條、第六十七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，蕭燦森的散位合同續期一年，擔任第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零零九年十一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員以編制外合同聘用在本局擔任職務，為期一年：

張羽、張錫賢、易啟能及劉銳熊，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十一月一日起生效；

黃慧蓮及黃志聰，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零零九年十一月一日起生效；

謝春雯及馮元慶，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十一月十六日起生效。

聲 明

為着有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，以徵用方式在本局擔任職務之社會工作局第三職階顧問高級技術員何麗貞，於二零零九年十月十五日返回原任職部門。

二零零九年十一月十二日於房屋局

局長 鄭國明

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2009.

Pung Kit Peng e Helena Maria do Nascimento da Luz — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, e assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índices 230 e 330, neste Instituto, nos termos dos artigos 17.º, 56.º e 66.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro e 1 de Dezembro de 2009, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Setembro de 2009:

Sio Chan Sam — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 17.º, 55.º e 67.º da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheong U, Cheong Sek In, Iec Kai Nang e Lau Yui Hung Johnny, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Novembro de 2009;

Wong Wai Lin e Wong Chi Chong, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Novembro de 2009;

Che Chon Man e Fong Un Heng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ho Lai Cheng, técnica superior assessora, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social, que exerceu funções, em regime de requisição, neste Instituto, regressou ao serviço de origem, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, no dia 15 de Outubro de 2009.

Instituto de Habitação, aos 12 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政暨公職局

名單

行政暨公職局為填補人員編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員十二缺，經於二零零九年六月二十四日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行普通入職開考的通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 李國豪	7.11
2.º 陳慧	6.26
3.º 杜嘉敏	5.81
4.º 馮貴華	5.78
5.º Mamblecar, Xequ Abdul Gafur.....	5.76
6.º 陳家佩	5.64
7.º Pinto de Morais, Gabriel.....	5.60
8.º 溫世榮	5.48
9.º 駱燕萍	5.44
10.º 司徒炳富	5.27
11.º Garcia, Gaspar	5.21
12.º Pereira Lopes, Luís Miguel	5.01

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款之規定，七名報考人因缺席筆試、一名因缺席口試而自動被淘汰。

根據上指通則第六十五條第三款之規定，二十名應考人因最後評分不足五分而被淘汰。

根據上指通則第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考實體提起訴願。

(經二零零九年十一月十三日行政法務司司長批示確認)

二零零九年十一月四日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：Lúcia Abrantes dos Santos

委員：Manuela Teresa Sousa Aguiar

鄧顯光

(是項刊登費用為 \$2,006.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de doze lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 24 de Junho de 2009:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Lei, Kuok Hou	7,11
2.º Chan, Wai	6,26
3.º Tou, Ka Man	5,81
4.º Fong, Kuai Wa	5,78
5.º Mamblecar, Xequ Abdul Gafur	5,76
6.º Chan, Ka Pui	5,64
7.º Pinto de Morais, Gabriel	5,60
8.º Van, Sai Veng	5,48
9.º Lok, In Peng	5,44
10.º Si Tou, Peng Fu	5,27
11.º Garcia, Gaspar	5,21
12.º Pereira Lopes, Luís Miguel	5,01

Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, sete candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita e uma excluída por ter faltado à prova oral.

Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vinte candidatos reprovados por terem obtido a classificação final inferior a cinco valores.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Novembro de 2009).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 4 de Novembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Lúcia Abrantes dos Santos.

Vogais: Manuela Teresa Sousa Aguiar; e

Tang Hin Kuong.

(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

財 政 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

公 告

Anúncios

茲特公告，有關透過經濟財政司司長二零零九年九月九日的批示所批准進行的“於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統之軟件設計及開發服務”的公開招標，作出了相關的額外說明解釋並將其附於公開招標卷宗內。

上述的額外說明解釋得透過於辦公時間內前往位於澳門南灣大馬路575、579、585號財政局大樓十四樓查閱，有關資料亦可透過財政局網頁（<http://www.dsf.gov.mo>）免費下載。

二零零九年十一月十八日於財政局

代局長 江麗莉

（是項刊登費用為 \$852.00）

Faz-se saber que, em relação ao concurso para a prestação do «Serviço de concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à gestão da centralização de compras da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF)», aberto por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Setembro de 2009, foram prestados e juntos ao processo do concurso, esclarecimentos adicionais.

Os referidos esclarecimentos adicionais encontram-se disponíveis para consulta durante o horário de expediente no 14.º andar do Edifício Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579, 585, em Macau, e também disponíveis na *webpage* desta Direcção de Serviços (<http://www.dsf.gov.mo>).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Novembro de 2009.

A Directora, substituta, dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

公 開 拍 賣

Venda em Hasta Pública

茲公佈，本局將以公開拍賣形式出售根據法例撥歸澳門特別行政區或屬公共實體報廢的車輛、車輛廢鐵及廢棄物品。有關進行查看售賣物品、繳付保證金及公開拍賣當日的地點、日期及時間如下：

實地查看售賣物品

在財政局工作人員陪同下可於下表所載的地點、日期及時間查看相關出售的車輛、車輛廢鐵及廢棄物品：

Faz-se público que se realizará uma venda em hasta pública de veículos, de sucata resultante de veículos e de sucata de bens, que reverteram a favor da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da lei, ou que foram abatidos à carga pelas entidades públicas. Os locais, dias e horas para observação dos bens em venda, para prestação da caução e para a hasta pública são os seguintes:

Observação das mercadorias nos locais onde se encontram

Na tabela abaixo indicada encontram-se discriminados os veículos, os lotes de sucata resultante de veículos e os lotes de sucata de bens em venda e a respectiva data, hora e local para observação, na presença de trabalhadores da Direcção dos Serviços de Finanças.

物品批號 ⁽¹⁾ N.º do lote ⁽¹⁾	存放地區 Local de armazenamento	查看日期 Data de observação	時間 ⁽²⁾ Horário ⁽²⁾	地點 ⁽³⁾ Local ⁽³⁾
V01、VS01、VS02、VS03、VS10、VS11； MS03、MS04； L01、L02、L03、L04、L05	澳門 Macau	30/11/2009	上午9時30分 9,30 am	永富新邨（西坑街3-3C號） Edf. Veng Fu Shan Chuen (Rua da Penha, n.ºs 3 – 3C)
VS04； MS01、MS02	澳門 Macau	30/11/2009	下午3時正 3,00 pm	德輝大廈（鏡湖馬路50-50A號） Edf. Tak Fai (Estrada do Repouso, n.ºs 50 – 50A)
V02、VS05、VS06、VS07、VS08、VS09	氹仔、路環 Taipa e Coloane	01/12/2009	上午10時正 10,00 am	路環衛生站門口（路環恩尼斯總統前地） Entrada do Posto de Saúde de Coloane (Largo do Presidente António Ramalho Eanes em Coloane)

物品批號 ⁽¹⁾ N.º do lote ⁽¹⁾	存放地區 Local de armazenamento	查看日期 Data de observação	時間 ⁽²⁾ Horário ⁽²⁾	地點 ⁽³⁾ Local ⁽³⁾
VS12、VS13； MS05、MS06、MS07	路環 Coloane	01/12/2009	下午3時正 3,00 pm	交通事務局 棄置及被移走車輛存放場（路環榕樹街） Depósito das Viaturas Abandonadas e Removidas da DSAT (Rua das Árvores do Pagode em Coloane)

註：

(1) 相關車輛、車輛廢鐵及廢棄物品清單可於財政局大樓閣樓查看或於本局網頁瀏覽（網址：<http://www.dsf.gov.mo>）。

(2) 於上述時間十五分鐘後，便即出發查看車輛、車輛廢鐵及廢棄物品，逾時不候，亦不另作安排。同時，查看相關物品的人士均須自備交通工具前往各批車輛及物品的查看地點。

(3) 為著前往存放車輛、車輛廢鐵及廢棄物品的地區，有興趣的人士須於上述地點集合。

繳付保證金

提交日期：由公告日起至2009年12月9日

提交金額：澳門幣壹仟圓正

提交方式：現金或支票存款/銀行擔保

——以現金或支票存款，需先親臨澳門南灣大馬路575，579及585號財政局大樓8樓801室索取存款憑單，並於所指定的銀行機構繳付

——銀行擔保應遵照售賣條件附件一的格式

公開拍賣

日期：2009年12月10日（星期四）

時間：上午9時（出席登記）

上午10時（公開拍賣）

地點：澳門南灣大馬路575，579及585號財政局大樓地庫演講廳

拍賣當日不設查看車輛、車輛廢鐵及廢棄物品的環節，拍賣當日只透過電腦圖示展出

查詢售賣條件

售賣條件可到澳門南灣大馬路575，579及585號財政局大

Nota:

(1) As listas respeitantes aos veículos, aos lotes de sucata resultante de veículos e aos lotes de sucata de bens, podem ser consultadas na sobreloja do Edifício «Finanças», ou na Homepage desta Direcção dos Serviços (website: <http://www.dsf.gov.mo>).

(2) A observação de veículos, de sucata resultante de veículos e de sucata de bens terá início impreterivelmente quinze minutos após a hora marcada, não havendo oportunidade para observação noutra data ou hora. Os interessados deverão arranjar meio de transporte para o local de observação de cada lote.

(3) Por motivos de acessibilidade, o local indicado destina-se a concentrar os interessados para encaminhamento para os locais de armazenamento.

Prestação de caução

Data: desde a data da publicação do anúncio até 9 de Dezembro de 2009.

Valor: \$ 1,000.00 (mil patacas).

Modo de prestação: Caução por depósito em dinheiro ou cheque/Caução por garantia bancária.

— Caução por depósito em dinheiro ou cheque – deverá ser antecipadamente levantada a respectiva guia de depósito na sala 801, do 8.º andar do Edifício «Finanças», sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, Macau, e paga na instituição bancária nela indicada.

— A garantia bancária deverá seguir o Modelo constante do Anexo I das Condições de Venda.

Hasta Pública

Data: 10 de Dezembro de 2009 (quinta-feira).

Horário: 09,00H (Registo de presenças);

10,00H (Hasta Pública).

Local: Auditório — Cave do Edifício «Finanças», sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, Macau.

Não haverá lugar à observação de veículos, de sucata resultante de veículos e de sucata de bens no dia da hasta pública mas serão projectadas fotografias dos mesmos através de computador.

Consulta das Condições de Venda

As Condições de Venda podem ser levantadas na sala 803 do 8.º andar do Edifício «Finanças», sito na Avenida da Praia Gran-

樓8樓803室索閱，或於財政局大樓閣樓查看，或瀏覽本局網頁
(網址: <http://www.dsf.gov.mo>)

代局長 江麗莉

(是項刊登費用為 \$3,804.00)

de, n.ºs 575, 579 e 585, Macau, ou ser consultadas na sobreloja do Edifício «Finanças», ou na Homepage da Direcção dos Serviços de Finanças (website: <http://www.dsf.gov.mo>).

A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

(Custo desta publicação \$ 3 804,00)

社會保障基金

公告

社會保障基金為填補人員編制內下列空缺，經於二零零九年十月二十八日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行的一般晉升開考的開考通告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，投考人臨時名單張貼於澳門馬忌士街2至6號社會保障基金一樓行政暨財政處，以供查閱。

高級技術員人員組別之第一職階顧問高級技術員（資訊範疇）一缺；

技術員人員組別之第一職階特級技術員（資訊範疇）一缺；

技術輔助人員組別之第一職階特級技術輔導員一缺；

技術輔助人員組別之第一職階首席技術輔導員一缺；

技術輔助人員組別之第一職階特級行政技術助理員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零九年十一月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

退休基金會

通告

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日之批示，刊登於二零零九年四月八日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的、隨後透過二零零九年四月二十二日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的通告被修改的、為填補退休

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão Administrativa e Financeira do Fundo de Segurança Social, sita na Rua de Eduardo Marques, n.ºs 2-6, 1.º andar, as listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Fundo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, II Série, de 28 de Outubro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática, do grupo de pessoal técnico superior;

Uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, área de informática, do grupo de pessoal técnico;

Uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio;

Uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio;

Uma vaga de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Novembro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

FUNDO DE PENSÕES

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009, foram revogados, nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo de Macau, os concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e cinco

基金會人員編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員五缺及第一職階二等助理技術員五缺，以考試方式進行的普通入職開考，因違反《澳門公共行政工作人員通則》第四十六條第三款c) 項及第五十一條第二款g) 項的規定，根據《行政程序法典》第一百三十條的規定予以廢止。

二零零九年十一月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 \$979.00)

三十日告示

謹此公佈現有交通事務局第三職階特級驗車考牌員黃炳坤之鰥寡Maria Eugenia dos Santos及女兒Maria Josefina Vong dos Santos申請其遺屬撫卹金，如有人士認為具權利領取該項撫卹金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零九年十一月十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 \$744.00)

澳門金融管理局

通告

第14/2009-AMCM號通告

事項：保險業務監察——“向保險機構發出就處理由保單持有人/客戶及第三者提起投訴時應採立程序之指引”

為了加強保障保單持有人及第三人在保險合同及業務上的各項權利，亦為了提高保險從業員處事的透明度；

澳門金融管理局行政委員會根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第九條第一款a項及b項及第二款和六月三十日第27/97/M號法令第十條第二款a項的規定，經諮詢保險業界後，現規定如下：

一、確立“向保險機構發出就處理由保單持有人/客戶及第

lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 2009, e posteriormente alterados por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 2009, por terem sido praticados com ofensa da alínea c) do n.º 3 do artigo 46.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 51.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Fundo de Pensões, aos 20 de Novembro de 2009.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Édito de 30 dias

Faz-se público que tendo Maria Eugenia dos Santos e Maria Josefina Vong dos Santos, respectivamente viúva e filha de Vong Peng Kuan, que foi inspector-examinador especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 13 de Novembro de 2009.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Aviso

Aviso n.º 14/2009-AMCM

Assunto: Supervisão da Actividade Seguradora – Guia para as instituições seguradoras autorizadas referente ao tratamento de queixas de tomadores dos seguros/clientes/terceiros

Tendo em vista, por um lado, o reforço dos direitos emergentes dos contratos e operações de seguros, relativamente aos tomadores dos seguros e terceiros e, por outro lado, conferir uma maior transparência na actuação dos operadores na área seguradora;

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, conjugado com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e após consulta ao sector segurador, determina o seguinte:

1.º Estabelecer o «Guia para as instituições seguradoras autorizadas referente ao tratamento de queixas de tomadores dos

三者提起投訴時應採立程序之指引”，詳見屬本通告組成部分之附件文稿；及

二、本通告自二零一零年一月一日起生效。

二零零九年十月十五日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

向保險機構發出就處理理由保單持有人/客戶及第三者 提起投訴時應採立程序之指引

根據經三月十一日第14/96/M號法令核准之《組織章程》第九條第一款a項及六月三十日第27/97/M號法令核准之《保險活動管制法例》第十條第一款及第二款a項賦予澳門金融管理局權限的規定、為符合《處理對保險公司、保險中介人及退休基金管理公司作出投訴的政策文件》的要求、加強對保險合約及保險運作所衍生權利的保障、及為提高保險機構於運作上的透明度，在聽取澳門保險公會的意見後，特制定《向保險機構發出就處理理由保單持有人/客戶及第三者提起投訴時應採立程序之指引》供獲許可保險機構遵守。

序言

1. 根據《組織章程》第五條第c款的規定，澳門金融管理局的職責包括指導、統籌及監察金融市場（當中包括保險市場）、確保保險市場有序運作、以及按《組織章程》、《保險活動管制法例》、《保險代理人及經紀人法例》和《私人退休基金法律制度》的規定，對保險機構作出監管。

2. 為履行職責，澳門金融管理局對所有獲許可保險機構（簡稱“保險機構”）作出監管，確保保險機構以務實及審慎的態度運作，訂立正確的道德標準、堅持穩健的商業行為，並實施有效的程序處理保單持有人、客戶及第三者（簡稱“投訴人”）提起的投訴，除非須因應情況由其他人士代之。為本指引的效力，第三者的定義不限於由責任保險所保障的第三者，亦包括由個人保險所指定的受益人。

3. 澳門金融管理局要求所有保險機構以簡易和公正的程序，有效和公平地處理及調查投訴。為達成此目的，本指引已訂明一套視為公平及有效的程序應具備的基本要求，處理由個

seguros/clientes/terceiros», conforme texto anexo que faz parte integrante deste aviso; e

2.º Este aviso entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010.

Autoridade Monetária de Macau, aos 15 de Outubro de 2009.

Pel’O Conselho de Administração:

O Presidente, *Anselmo Teng*.

O Administrador, *António Félix Pontes*.

Guia para as Instituições Seguradoras autorizadas referente ao Tratamento de Queixas de Tomadores dos Seguros/Clientes/Terceiros

De acordo com a competência conferida à Autoridade Monetária de Macau (AMCM), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e nos n.ºs 1 e 2, alínea a), do artigo 10.º do «Diploma regulador da actividade seguradora» (Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho) e em consonância com a «Declaração de política a prosseguir no tratamento de queixas contra seguradoras, mediadores de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões de direito privado», com vista ao reforço dos direitos emergentes dos contratos e operações de seguros e a conferir uma maior transparência na actuação dos operadores na área seguradora, estabelecem-se, após audição da Associação de Seguradoras de Macau, as seguintes orientações a adoptar pelas instituições seguradoras autorizadas no tratamento das reclamações que lhes sejam apresentadas:

Introdução

1. Ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 5.º do Estatuto da AMCM, esta entidade tem a responsabilidade de orientar, coordenar e fiscalizar, entre outros, o mercado segurador e zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão das instituições seguradoras, em conformidade com esse Estatuto e as disposições e normas regulamentares estabelecidas no quadro legal da actividade seguradora, no regime jurídico dos mediadores de seguros e no enquadramento legal dos fundos de pensões de direito privado.

2. Consistente com esta responsabilidade, a AMCM procurará assegurar que todas as instituições seguradoras autorizadas, adiante simplesmente designadas por «instituições seguradoras», estão a actuar de forma estável e prudente e a adoptar padrões correctos de conduta ética e boas práticas comerciais, bem como estabelecer procedimentos eficazes no tratamento de queixas apresentadas por tomadores dos seguros/clientes/terceiros, adiante simplesmente designados por «queixosos», excepto quando o contexto da frase justificar a especificação de qualquer daqueles. Como «terceiros», para efeitos deste guia, entendem-se não só os terceiros em seguros de responsabilidade civil como também os beneficiários nos seguros de pessoas.

3. A AMCM espera que as instituições seguradoras investiguem e tratem as queixas de uma forma eficaz e justa, através de um processo simples, facilmente acessível e equitativo. Assim, as presentes orientações estabelecem os requisitos básicos de um processo eficaz, eficiente e equitativo no tratamento das queixas, sejam escritas ou verbais, formuladas por pessoas sin-

人或由代表代行，就保險機構的產品及/或服務，又或未能提供產品及/或服務，因而作出的具理據的口頭或書面投訴。按本指引的要求，保險機構應遵守的主要規定包括訂立投訴的處理程序、設定投訴的處理時限及為投訴個案的有關記錄及文件存檔。

4. 本指引適用於所有受第一段所述法例/法規監管之獲許可於澳門經營業務之保險機構，包括保險公司、法人保險中介人及私人退休基金管理公司。

5. 本指引按如下編排分為四部份：

A. 有效及公正的投訴處理程序的必備元素；

B. 投訴的處理時限；

C. 保存恰當的記錄及文件；及

D. 與澳門金融管理局及其他機構保持合作。

A. 有效及公正的投訴處理程序的必備元素

設立有效及公正的投訴處理程序

6. 所有保險機構必須設立有效及公正的程序處理投訴，並以書面記載相關程序，應涵蓋的範圍如下：

(a) 接受投訴及保存投訴之相關記錄；

(b) 向投訴人發出確認函；

(c) 對投訴展開調查（並就事件收集資料及證據，以便作出客觀分析及訂出解決方案）；及

(d) 在適當的情況下，支付補償或賠償，及採取糾正措施。

7. 在訂立程序時，保險機構應考慮各種因素，包括向保單持有人/客戶提供的保險產品及服務、業務規模、公司架構、潛在投訴的性質及複雜程度、預計接獲投訴及須進行調查的數量等，決定應否成立專責小組處理投訴。一般而言，規模較大的保險機構理應設立專責部門處理投訴。相反，規模較小的機構或許指定一名人員負責有關工作便已足夠。

8. 保險機構應確保客戶可以郵件、電話、電郵、親身及其他可行的渠道作出投訴。而且，保險機構亦應向有特別需要的

gulares, ou seus representantes, contra a prestação de serviços e/ou produtos das instituições seguradoras, ou a deficiência destas em proporcionar serviços e/ou produtos, desde que a queixa seja devidamente fundamentada. Os principais requisitos que as instituições seguradoras devem adoptar, de acordo com as presentes orientações, incluem o estabelecimento do processo de tratamento das queixas, o tempo exigido para investigar esses casos e a manutenção de registos e documentos próprios relacionados com as queixas.

4. Estas orientações são aplicáveis a todas as instituições seguradoras, abrangendo as seguradoras autorizadas, os mediadores de seguros pessoa-colectiva autorizados e as sociedades de gestão de fundos de pensões de direito privado autorizadas na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo dos respectivos diplomas legais mencionados no n.º 1 deste Guia.

5. As presentes orientações dividem-se em quatro secções, conforme segue:

A. Elementos essenciais de um sistema eficaz e equitativo para o tratamento das queixas;

B. Tempo exigido para investigar as queixas;

C. Manutenção de registos e documentos próprios; e

D. Cooperação com a AMCM e outras instituições.

A. Elementos essenciais de um sistema eficaz e equitativo para o tratamento das queixas

Estabelecimento de procedimentos eficazes e equitativos para o tratamento das queixas

6. As instituições seguradoras devem estar dotadas de procedimentos eficazes e equitativos no tratamento das queixas. Estes procedimentos devem estar bem documentados e incluir os seguintes aspectos:

(a) Recepção das queixas e manutenção de registos das mesmas;

(b) Notificação dessa recepção aos queixosos;

(c) Investigação das queixas (i.e., recolha de informação e provas quanto às circunstâncias indicadas nas queixas, tendo em vista uma análise objectiva do caso e a sua resolução); e

(d) Reparação ou pagamento de uma indemnização e a tomada de medidas correctivas.

7. No processo de estabelecimento dos procedimentos, as instituições seguradoras devem ponderar em criar uma estrutura para efectuar o tratamento das queixas, em função dos produtos de seguro e dos serviços prestados aos tomadores dos seguros/clientes, do volume de negócios, da estrutura da empresa, da natureza e complexidade das queixas, da probabilidade de lhe serem apresentadas queixas e do número destas que carecem de investigação, etc.. Por exemplo, para uma instituição seguradora de grande dimensão, pode ser necessária a criação de uma unidade específica para processar e tratar as queixas, enquanto que, para uma instituição seguradora de reduzida dimensão, é suficiente a designação de um funcionário para esse efeito.

8. As instituições seguradoras devem assegurar que as queixas possam ser submetidas por correio, telefone, correio electrónico, ou entregues pessoalmente ou por outros meios de comunica-

客戶（如殘疾或有語言或書寫障礙的人士）提供協助。倘保單持有人/客戶/第三者非親身作出投訴，而委託其他人士代行時，保險機構須要求保單持有人/客戶/第三者出示信函，以證明已取得其保單持有人/客戶/第三者的授權。

9. 保險機構亦應設立程序處理已明確揭露不合常規情況的匿名投訴。如同處理其他類型的投訴，保險機構須在核實有關投訴為事實後採取修正措施。

向投訴人提高程序的透明度

10. 保險機構應公開投訴人可選擇的投訴渠道及有關程序，包括：

(a) 投訴程序的詳情，包括“如何”及向“那”部門作出投訴。此等資料可載於保險機構的網頁公告、宣傳單張及小冊子、客戶書面通知和信函、保單合約通知或其他類似的渠道；

(b) 如客戶要求，保險機構的人員必須提供單張及小冊子；另外，接獲投訴時，有關人員亦應提供單張及小冊子；及

(c) 除已登記的保險公司地址外，保險機構亦應將有關的單張及小冊子放置於分公司及辦事處，供客戶取閱。

11. 保險機構應以清晰和簡單的用詞編寫與投訴相關的印刷品及信函。一般情況下，與投訴人的通信應採用中文，葡文或英文。

保密

12. 保險機構應遵守現行保障私隱法例的規定，對收集的個人資訊予以保密。除得到投訴人的同意或在法律要求的情況外，所有與投訴人有關的資料應予以保密和應受到保護而不得披露。而且，此等資料應嚴謹地由專責處理投訴的人員在“有需要知道”的原則下才可取得。

獨立性及權限

13. 所有投訴應由具有適當權限且不應與投訴人有任何直接關連的人員處理及調查。向投訴人作出回覆時，亦應由有權限（包括適當時可決定作出補償的權限）或能取得權限的人士簽署。回函應對投訴的主體內容有適當的處理，而當投訴查實後，應向投訴人作出適當的補償。

ção. Às pessoas com deficiências físicas ou com incapacidades na fala ou na escrita deve ser prestada uma assistência especial. Se as queixas forem submetidas em nome de um tomador do seguro/cliente/terceiro, as instituições seguradoras devem obter uma carta destes a delegar os poderes necessários à pessoa que apresenta a queixa.

9. Igualmente devem existir procedimentos para o tratamento das queixas anónimas, desde que das mesmas se permita identificar claramente a situação. Da mesma forma como acontece com as outras queixas, as instituições seguradoras devem tomar medidas correctivas sempre que se provarem ser verdadeiras as circunstâncias indicadas na queixa.

Transparência de procedimentos para com os queixosos

10. As instituições seguradoras devem divulgar publicamente os canais para os queixosos apresentarem as queixas e os procedimentos envolvidos, através:

(a) Da descrição detalhada dos procedimentos, incluindo «como» e «a quem» devem ser dirigidas as queixas. Esta informação pode ser tornada acessível através do «website» das instituições seguradoras, de brochuras ou panfletos, de avisos e correspondência com os clientes, de aditamentos aos contratos de seguro ou de outros canais similares;

(b) Da disponibilização, pelo pessoal das instituições seguradoras, de brochuras ou panfletos a clientes e também no momento da recepção das queixas; e

(c) Da disponibilização de brochuras ou panfletos, não só nos escritórios principais mas também em agências nas quais sejam prestados serviços aos clientes.

11. Deve ser usada uma linguagem clara e simples na correspondência e outros documentos impressos contendo informação sobre tratamento das queixas. Em geral, na correspondência com os queixosos deve ser utilizada a língua chinesa, portuguesa ou inglesa.

Confidencialidade

12. Todas as informações pessoais dos queixosos obtidas durante o processo devem ser cuidadosamente acauteladas em conformidade com o determinado na «Lei de protecção dos dados pessoais». A não ser que de outra forma seja permitido pelo queixoso ou para efeitos judiciais, toda a informação a si respeitante é considerada confidencial e, como tal, deve ser protegida e não divulgada. A informação deve apenas ser disponibilizada ao funcionário responsável pelo tratamento da queixa sob o princípio da «necessidade absoluta de ter conhecimento dos factos».

Independência e autoridade

13. As queixas devem ser tratadas e investigadas por funcionários com autoridade adequada e que não estejam directamente relacionados com os queixosos. A resposta ao queixoso deve ser feita por funcionário com autoridade (incluindo para efectuar uma reparação ou pagar uma indemnização, se apropriado) para resolver a queixa ou ter acesso directo a quem detenha essa autoridade. A resposta ao queixoso deve focar a principal matéria enunciada pelo queixoso e, se as investigações provarem que as alegações do queixoso são verdadeiras, deve ser efectuada uma reparação adequada ao mesmo.

公平及一致性

14. 保險機構應以公平的原則處理及調查所有投訴，計算補償的方法亦必須統一。而且，保險機構應設立監控措施，確保人員以公平、有效、一致及快捷的態度處理所有投訴。

15. 當確定應作出補償時，保險機構應根據自身可能需承擔的責任或所作的過失，定下合理的補償金額。有關補償金額亦應考慮事件的情況、法律責任及良好商業慣例。合理補償的形式包括維修、致歉、簽發/取消保單、退款或減保險費、提供其他資料、禮物或紀念品。在適當時，應包括合理的利息。

充足的資源

16. 保險機構管理層須確保內部所有部門均獲分配足夠人力及財務資源，讓人員能有效益及效率地處理投訴。保險機構亦須訂立其他措施，協助人員了解整套程序的運作，並按程序處理投訴。而且，保險機構亦須向處理投訴的前線人員提供適當培訓，加強他們處理投訴的技巧及能力。

管理層的監管及評估

17. 保險機構應設立一套有效的監控系統，正視由投訴人提出的問題，為一些重複性發生或系統性的問題訂立修正措施。而且，亦應訂立程序，確保能定期將投訴有關的資料呈交保險機構的管理人員作審視。可呈交的資料如下：

- (a) 投訴宗數及性質的有關數據；
- (b) 處理投訴的制度能否符合既定的服務標準；
- (c) 客戶對保險機構投訴處理程序的滿意度；及
- (d) 同類投訴有否重複再現及採立的修正措施。

內部評估

18. 為確保現行投訴程序能符合既定目標及系統能有效運作，保險機構應安排合適的人員或部門為投訴程序定期進行內

Imparcialidade e consistência

14. As queixas devem ser tratadas e investigadas imparcialmente e a determinação da reparação deve ser consistente. As instituições seguradoras devem estabelecer medidas de controlo a assegurar que os funcionários responsáveis pelo tratamento das queixas são imparciais, consistentes e eficazes.

15. No caso de ser considerado apropriado uma reparação aos queixosos, as instituições seguradoras devem proporcionar que a mesma seja razoável, baseada nas responsabilidades que devem ser suportadas ou na negligência cometida por aquelas entidades. Essa reparação deve, ainda, ter em conta as circunstâncias, as obrigações legais ou a boa prática de negócios. O termo «reparação adequada» inclui rectificação da situação, pedido de desculpas, efectivação/anulação da apólice, reembolso ou redução do prémio, fornecimento de informação adicional, prendas ou lembranças, ou pagamento de juros razoáveis, se apropriado, etc.

Recursos adequados

16. O órgão superior de gestão das instituições seguradoras deve afectar recursos humanos e financeiros adequados a todos os níveis da organização da instituição que possam garantir o tratamento eficaz e eficiente das queixas. Adicionalmente, devem também ser tomadas medidas suplementares para os funcionários responsáveis pelo tratamento das queixas terem um bom conhecimento do processo e lidarem com os queixosos de acordo com os procedimentos estabelecidos. As instituições seguradoras devem, ainda, proporcionar formação adequada aos funcionários responsáveis pelo tratamento das queixas, especialmente para os que estão no atendimento (linha-da-frente) e no que respeita às aptidões e técnicas exigidas.

Monitorização e avaliação pelo órgão superior de gestão

17. As instituições seguradoras devem estabelecer um adequado sistema de monitorização das queixas de forma a identificar problemas repetitivos e sistemáticos e a tomar as correspondentes acções correctivas. Devem haver procedimentos a assegurar que a informação referente às queixas é enviada, periodicamente, ao órgão superior de gestão da instituição seguradora. Para este efeito, essa informação deve incluir:

- (a) As estatísticas respeitantes ao número e à natureza das queixas;
- (b) O grau do sistema de processamento das queixas comparativamente aos padrões de realização estabelecidos;
- (c) O nível de satisfação do queixoso em relação aos procedimentos da instituição seguradora para o tratamento das queixas; e
- (d) Quaisquer problemas de natureza recorrente e rectificações.

Auditoria interna

18. A auditoria interna aos procedimentos referentes ao tratamento das queixas deve ser realizada periodicamente por funcionário ou departamento competente. A finalidade da auditoria interna consiste em verificar se aqueles procedimentos concretizam os objectivos enunciados e se o sistema está a funcionar de forma eficiente. Os resultados da auditoria interna devem

部評估。根據結果，改善處理投訴及行政程序、產品及服務質素等。而且，具權限的人員亦有責任檢討及提升系統的運作。

對程序進行定期評估

19. 保險機構應定期檢視投訴處理程序，就滿足客戶合理期望的能力進行定期評估。在進行評估時，應考慮下述因素：

- (a) 內部因素，如組織架構、保險產品及服務質素之改變；
- (b) 外部因素，如法規、科技創新及客戶期望之改變；
- (c) 投訴處理程序的整體表現；及
- (d) 內部審計的結果。

B. 投訴的處理時限

向投訴人發出確認函

20. 在接獲投訴後的7個工作天內，保險機構應以書面方式，向投訴人發出確認函。確認函可以郵寄、電郵、專人送遞及其他可行方式送交。另外，保險機構應於確認函上提供投訴處理程序及負責有關投訴人員的資料，如姓名、職位及聯絡方式等。

倘保險機構可於7個工作天內作出最後回覆，可同時向投訴人發出確認函及最終回覆。

最終或中期回覆

21. 在接獲投訴後的30天內，保險機構須向投訴人作出最終回覆。如投訴內容比較複雜導致保險機構不可於30天內作出最終回覆，保險機構應發出中期回覆，讓投訴人了解有關調查的進度。

22. 發出中期回覆信函的目的旨在讓投訴人了解投訴的調查進度。於中期回覆信函上，保險機構應解釋未能於特定時限內完成調查的原因及列明預期完成調查的日期。最終回覆信函應明確指出投訴屬實與否。倘經調查後證明投訴屬實，在接受/不接受投訴指控的情況下，向投訴人作出補償，又或經調查後以充分理據證明有關投訴指控為不正確。按投訴的性質及複雜程度，最終回函須於合理時限內發出，如接獲投訴後的60天內。

ser usados para efectuar melhoramentos nos procedimentos administrativos e nos produtos/serviços disponibilizados. Deve ser designado um funcionário dispondo de autoridade que seja responsável por implementar melhoramentos ao sistema.

Avaliação periódica dos procedimentos

19. As instituições seguradoras devem efectuar a avaliação periódica dos procedimentos referentes ao tratamento das queixas, no sentido de conhecer o grau de satisfação dos queixosos quanto aos procedimentos, ou seja, se estes correspondem às suas expectativas. Na realização dessa avaliação, é necessário ter em consideração os seguintes factores:

- (a) Factores internos, i.e., alterações na estrutura organizacional ou nos produtos de seguro ou serviços prestados;
- (b) Factores externos, i.e., alterações nas leis e nas normas regulamentares, a inovação tecnológica ou as alterações nas expectativas dos clientes;
- (c) O desempenho geral dos procedimentos de tratamento das queixas; e
- (d) Os resultados da auditoria interna.

B. Tempo exigido para investigar as queixas

Confirmação da recepção da queixa

20. As seguradoras devem acusar a recepção da queixa, por escrito, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o seu recebimento. A confirmação da recepção ao queixoso pode ser feita por correio, correio electrónico, ou entregue pessoalmente ou por outros meios de comunicação. Nessa confirmação deve ser prestada diversa informação, como o nome do funcionário responsável pelo tratamento da queixa, a sua posição hierárquica, os contactos e os procedimentos referentes ao tratamento das queixas. No caso da instituição seguradora puder dar uma resposta final, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a confirmação da recepção e essa resposta final podem ser enviadas conjuntamente.

Resposta final ou provisória

21. As instituições seguradoras devem enviar uma resposta final ao queixoso no prazo de 30 (trinta) dias após a recepção da queixa. Se as circunstâncias desta tornarem complicado ou impossível para as instituições seguradoras enviarem uma resposta final no prazo supramencionado, essas entidades devem enviar uma resposta provisória ao queixoso informando sobre o «ponto de situação» das investigações.

22. A finalidade da resposta provisória consiste em manter informado o queixoso quanto ao andamento da investigação da queixa, devendo aquela incluir as razões porque as instituições seguradoras não conseguiram resolver a queixa e o tempo previsível para a sua resolução. A resposta final é a que refere se as alegações do queixoso foram provadas ser verdadeiras, se houve oferta de reparação ao queixoso com/sem aceitação das alegações, ou se estas se verificaram não ser verdadeiras, neste caso com explicação bem fundamentada das razões que conduziram a essa conclusão. Dependendo da natureza e complexidade da queixa, a resposta final deve ser enviada ao queixoso dentro de um prazo razoável, por exemplo, nos 60 (sessenta) dias após a recepção da queixa.

C. 保存恰當的記錄及文件**保存記錄及文件的期限**

23. 接獲投訴後最少5年內，保險機構須妥善地保存有關的文件及記錄。應存檔的文件/資料包括：

- (a) 投訴人姓名；
- (b) 投訴詳情；
- (c) 保險機構及投訴人之間的所有往來信函，包括調解方法及向投訴人作出補償的詳情；及
- (d) 調查過程中所發現的其他問題及修正措施。

存取記錄及文件

24. 應澳門金融管理局要求，保險機構須呈交與投訴有關的詳細資料，包括投訴宗數及性質，投訴的調解方法、向投訴人作出的補償、調查過程中所發現的其他問題及修正措施。保險機構應設立一套資訊管理系統，記錄相關資料，方便提取資料。

D. 與澳門金融管理局及其他組織保持合作

25. 在處理投訴方面，保險機構應全力配合澳門金融管理局的行動。接獲投訴後，澳門金融管理局會將個案通知相關保險機構，讓其進行調查及回覆投訴人。至於保險機構，亦應有效率地展開調查，並向投訴人提供明確解釋。接獲有關投訴的三十天內，保險機構應將投訴個案的相關文件（如調查報告及保險機構與投訴人之間的往來信件）的副本呈交澳門金融管理局。

26. 為確保本指引的成效，保險機構須自本指引生效後的一個月內，向澳門金融管理局提交專責處理投訴的人員資料，如姓名、職位、部門名稱及聯絡方法。倘日後有任何更改，亦應即時通知澳門金融管理局。

27. 政府部門及非牟利機構亦會向保險機構轉介投訴，要求保險機構作出調解。在不侵犯投訴人的私隱權的前提下，澳門金融管理局建議保險機構向有關政府部門及非牟利機構透露調查結果及調解方法。

(是項刊登費用為 \$13,692.00)

C. Manutenção de registos e documentos próprios***Prazo de retenção dos registos e documentos***

23. As instituições seguradoras devem manter registos próprios das queixas, pelo menos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de recepção das reclamações. As informações/documentos que devem ser mantidos incluem:

- (a) O nome do queixoso;
- (b) Os pormenores da queixa;
- (c) A correspondência entre a instituição seguradora e o queixoso, abrangendo os métodos para resolver a queixa e os pormenores da reparação efectuada, se for o caso; e
- (d) Quaisquer outros problemas identificados no decurso da investigação e o modo como foram resolvidos.

Acessibilidade aos registos e documentos

24. A solicitação da AMCM, as instituições seguradoras devem fornecer informação respeitante aos pormenores das queixas recebidas. Esta informação pode respeitar ao número e natureza das queixas, ao método de resolver as mesmas, à reparação efectuada ao queixoso e a quaisquer outros problemas identificados no decurso da investigação e o modo como foram resolvidos. Tendo em vista facilitar a recuperação dessa informação, as instituições seguradoras devem dispor de sistemas de informação de gestão que possam manter esses registos e permitir fácil recuperação da informação solicitada.

D. Cooperação com a AMCM e outras instituições

25. Na resolução das queixas as instituições seguradoras devem cooperar em pleno com a AMCM. As queixas contra aquelas entidades recebidas na AMCM são enviadas às mesmas, para efeitos de investigação e de resposta ao queixoso. As instituições seguradoras devem dar seguimento às investigações de uma forma eficiente e responder ao queixoso, explicando, claramente, as questões que se colocam. Os resultados das investigações e cópias da correspondência trocada entre as instituições seguradoras e os queixosos devem ser enviados à AMCM o mais cedo possível ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da recepção da queixa.

26. Com o objectivo de garantir o efectivo cumprimento do estabelecido neste Guia, as instituições seguradoras devem informar a AMCM, no prazo de um mês a partir da sua divulgação, o nome do(s) funcionário(s) responsável(is) pelo tratamento das queixas, a sua posição hierárquica, a denominação da unidade de estrutura relevante e os pormenores dos contactos. No caso de ocorrerem mudanças na(s) pessoa(s) de contacto, a AMCM deve ser informada de imediato.

27. Alguns serviços públicos e organizações não-lucrativas podem relatar queixas às instituições seguradoras e solicitar às mesmas a sua resolução. Nesses casos, a AMCM encoraja as instituições seguradoras a informar aqueles serviços públicos e organizações não-lucrativas sobre os resultados da investigação e os métodos para resolver a queixa, sem prejuízo dos direitos de privacidade dos queixosos.

(Custo desta publicação \$ 13 692,00)

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零零九年九月三十日

Em 30 de Setembro de 2009

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
外匯儲備	Reservas cambiais	澳門幣負債	Responsabilidades em patacas
		142,228,391,184.72	140,954,410,073.38
黃金及白銀	Ouro e prata	金融機構存款	Depósitos de instituições de crédito monetárias
		0.00	7,636,868,668.20
銀行結存	Depósitos e contas correntes	特區政府存款	Depósitos do Governo da RAEM
		83,755,580,226.83	94,333,100,000.00
海外債券	Títulos de crédito	負債證明書	Títulos de garantia da emissão fiduciária
		49,242,064,632.20	5,283,659,156.77
特別投資組合	Fundos discrecionários	金融票據	Títulos de intervenção no mercado monetário
		9,171,454,725.62	20,966,500,000.00
其他	Outras	其他	Outras responsabilidades
		59,291,600.07	12,734,282,248.41
本地區放款及其他投資	Crédito interno e outras aplicações	外幣負債	Responsabilidades em moeda externa
		13,050,076,837.21	5,760.79
流通硬幣	Moeda metálica de troco	對本地居民或機構	Para com residentes na RAEM
		141,124,800.00	0.00
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	對外地居民或機構	Para com residentes no exterior
		2,283,441.51	5,760.79
非流通銀幣	Moeda de prata retirada da circulação	其他負債	Outros valores passivos
		5,856,000.40	309,519,761.29
流通硬幣套裝	Conj. Moedas circulação corrente	暫記帳項	Operações diversas a regularizar
		319,659.96	309,519,761.29
其他澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	其他帳項	Outras contas
		170,836,106.36	0.00
外幣投資	Aplicações em moeda externa	資本儲備	Reservas patrimoniais
		12,729,656,828.98	14,782,930,617.00
其他資產	Outros valores activos	資本滾存	Dotação patrimonial
		768,398,190.53	8,323,920,259.13

澳門幣 (Patacas)	
資產帳戶 ACTIVO	負債帳戶 PASSIVO
	一般風險準備金 Provisões para riscos gerais
	3,839,024,583.70
	盈餘 Resultado do exercício
	2,619,985,774.17
	<u>156,046,866,212.46</u>
資產總計 Total do activo	負債總計 Total do passivo
<u>156,046,866,212.46</u>	<u>156,046,866,212.46</u>
<p>財務暨人事處 Departamento Financeiro e de Recursos Humanos <i>Lei Ho Ian, Esther</i></p> <p>行政委員會 Pel'O Conselho de Administração <i>Anselmo Teng</i> <i>António José Félix Pontes</i> <i>Wan Sin Long</i></p>	
	(是項刊登費用為 \$3,210.00)
	(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

治安警察局

通告

按照刊登於二零零九年十一月十一日第四十五期第二組《澳門特別行政區公報》之開考通告，開考基礎職程之警長晉升課程之錄取考試，以填補普通職程中三十三個及音樂職程中二個之空缺。

經保安司司長確認之投考人名單，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十一條第三款的規定，自本通告公佈日起張貼於治安警察局資源管理廳文書處理暨檔案科，以供查閱，為期十日。

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百七十二條第一款之規定，投考人得在本通告於《澳門特別行政區公報》刊登之日起五日內向許可開考之實體提起上訴。

二零零九年十一月十六日於治安警察局

局長 李小平警務總監

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Por aviso de concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 2009, encontra-se aberto o concurso de admissão ao curso de promoção a chefe da carreira de base, com vista ao preenchimento de trinta e três vagas da ordinária e duas vagas de músicos.

Por homologação do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança e nos termos do n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, a lista de candidatos encontra-se afixada na Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Gestão de Recursos do CPSP, a partir da data da publicação do presente aviso, durante dez dias, a fim de ser consultada.

Os candidatos podem interpor recurso para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 172.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 16 de Novembro de 2009.

O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

衛生局

公告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定公佈，醫院醫生職程矯形外科及創傷科專科醫務顧問級別開考的臨時名單已張貼於衛生局行政大樓一樓人事處。有關開考通告已於二零零九年十月二十一日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

上述開考的履歷公開答辯的日期、時間及地點，亦已在上述名單內註明。

二零零九年十一月十七日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$959.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Anúncio

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração dos mesmos Serviços, a lista provisória do concurso de habilitação ao grau de consultor de ortopedia e traumatologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 21 de Outubro de 2009.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

A lista definitiva inclui, além de mais, as informações sobre a discussão pública dos currículos do concurso, tais como a data, a hora e o local.

Serviços de Saúde, aos 17 de Novembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 959,00)

教育暨青年局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

通告

Aviso

第002/GDS-SCF/2009號批示

Despacho n.º 002/GDS-SCF/2009

經考慮八月十一日第85/84/M號法令第三條第三款、第15/2009號法律第十條、第26/2009號行政法規第二十二條及第二十三條，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第三條第二款的規定，並行使公佈於二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組副刊之第177/2009號行政長官批示第三款賦予的職權，作出本批示。

一、轉授予本局副局長梁勵碩士以下屬管理教育研究暨資源廳及學校督導人員範疇之權限：

(一) 批給特別假期和短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 准許超時工作或輪值工作；

(三) 准許工作人員及其親屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(四) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(五) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(六) 批准返還與澳門特別行政區確保承諾或執行合同無關的文件；

(七) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣七萬元為限，如屬豁免進行諮詢者，有關金額上限減半；

(八) 批准金額不超過澳門幣三千元之交際費用；

(九) 批准提供與教育暨青年局存檔文件有關之資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十) 簽署屬教育暨青年局職責範疇有關發給澳門特別行政區各實體之文書。

二、轉授予本局副局長何絲雅碩士以下屬管理青年廳、學

Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, no artigo 10.º da Lei n.º 15/2009, nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2009, publicado no Suplemento do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 2009, determino:

1. São subdelegadas na subdirectora destes Serviços, mestre Leong Lai, as seguintes competências no âmbito da gestão do Departamento de Estudos e Recursos Educativos e da Inspeção Escolar:

1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

4) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

5) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

6) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

7) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

8) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 3 000,00 (três mil patacas);

9) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com exclusão dos excepcionados por lei;

10) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

2. São subdelegadas na subdirectora destes Serviços, mestre Sílvia Ribeiro Osório Ho, as seguintes competências no âmbito

校管理暨行政廳及法律人員範疇之權限：

(一) 批給特別假期和短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 准許超時工作或輪值工作；

(三) 准許工作人員及其親屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(四) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(五) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(六) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣十萬元為限，如屬豁免進行諮詢者，有關金額上限減半；

(七) 批准金額不超過澳門幣三千元之交際費用；

(八) 簽署屬教育暨青年局職責範疇發給澳門特別行政區各實體之文書。

三、轉授予本局副局長何絲雅碩士以下屬管理本局所有組織附屬單位及從屬機構範疇之權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任和臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 代表澳門特別行政區簽訂所有編制外合同和散位合同；

(五) 批准編制內人員及編制外合同或散位制度人員在職級內的職階變更；

(六) 根據法律規定，批准免職及解除合同；

(七) 簽署計算與結算教育暨青年局人員服務時間之文件；

da gestão do Departamento de Juventude, do Departamento de Gestão e Administração Escolar e do pessoal que presta apoio jurídico:

1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e os seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

4) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

5) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

6) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

7) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 3 000,00 (três mil patacas);

8) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. São subdelegadas na subdirectora destes Serviços, mestre Sílvia Ribeiro Osório Ho, as seguintes competências no âmbito da gestão de todas as subunidades orgânicas e organismos dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

(八) 批准收回因病缺勤而喪失之在職薪俸；

(九) 按照法律規定，准許將十二月二十一日第87/89/M/號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》所規定之年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定之《公務人員公積金制度》所規定之供款時間獎金發放予相關人員；

(十) 批准返還與澳門特別行政區確保承諾或執行合同無關的文件；

(十一) 批准人員、物料與設備、不動產與車輛投保；

(十二) 批准部門運作所必需之每月固定開支，例如設施及動產之租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；

(十三) 批准提供與教育暨青年局存檔文件有關之資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十四) 准許教育暨青年局人員進入教師職程之某一階段及其晉階。

四、轉授予本局教育研究暨資源廳廳長黃健武碩士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 准許超時工作；

(二) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣一萬五千元為限；

(三) 簽署有關發給澳門特別行政區各實體為單純編制卷宗及為執行決定所需之文書。

五、轉授予本局教育廳廳長聞李嘉麗學士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 批給特別假期及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 准許超時工作；

(三) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣五萬元為限，如屬豁免進行諮詢者，有關金額上限減半；

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

10) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

12) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

13) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com exclusão dos excepcionados por lei;

14) Autorizar o ingresso e progressão nas fases da carreira docente do pessoal afecto à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

4. São subdelegadas no chefe do Departamento de Estudos e Recursos Educativos destes Serviços, mestre Wong Kin Mou, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

2) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

3) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

5. São subdelegadas na chefe do Departamento de Ensino destes Serviços, licenciada Man Lei Ka Lai, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Conceder licença especial e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

3) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

(四) 批准發出存檔於教育暨青年局內與私立教育機構學生的學歷文件有關的證明；

(五) 批准提供存檔於教育暨青年局內與已撤銷之利宵中學有關的文件資訊、查閱該等文件或發出該等文件之證明，但法律另有規定者除外；

(六) 簽署有關發給澳門特別行政區各實體為單純編制卷宗及為執行決定所需之文書；

(七) 准許有特殊教育需要之學生以選讀科目方式修讀課程，並提供同樣之最後評核考試；

(八) 對於學生及家長就教育暨青年局屬下學校機關作出之決定聲明異議或上訴作出決定。

六、轉授予本局青年廳廳長陳家豪學士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 准許超時工作；

(二) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣一萬五千元為限；

(三) 簽署有關發給澳門特別行政區各實體為單純編制卷宗及為執行決定所需之文書。

七、轉授予本局學校管理暨行政廳廳長曾冠雄學士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 准許超時工作；

(二) 批准提供與教育暨青年局存檔文件有關之資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 簽署有關發給澳門特別行政區各實體為單純編制卷宗及為執行決定所需之文書。

八、轉授予本局學校管理暨行政廳廳長曾冠雄學士以下屬管理教育暨青年局所有組織附屬單位及從屬機構之權限：

(一) 批准收回因病缺勤而喪失之在職薪俸；

4) Autorizar a passagem de certidões dos documentos relativos às habilitações académicas dos alunos das instituições educativas particulares arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos relativos ao extinto Liceu de Macau arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com exclusão dos excepcionados por lei;

6) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau;

7) Autorizar alunos com necessidades educativas especiais a frequentar cursos em regime de disciplinas e prestar nas mesmas condições as provas finais de avaliação;

8) Decidir das reclamações ou recursos de estudantes e encarregados de educação sobre decisões dos órgãos dos estabelecimentos de ensino dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

6. São subdelegadas no chefe do Departamento de Juventude destes Serviços, licenciado Chan Ka Hou, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

2) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

3) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

7. São subdelegadas no chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, licenciado Chang Kun Hong, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

8. São subdelegadas no chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, licenciado Chang Kun Hong, as seguintes competências no âmbito da gestão de todas as subunidades orgânicas e organismos dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

1) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

(二) 准許工作人員以及其親屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(三) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣五萬元為限，如屬豁免進行諮詢者，有關金額上限減半；

(四) 批准部門運作所必需之每月固定開支，例如設施及動產之租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支。

九、轉授予本局社會暨教育輔助處處長袁凱清碩士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 批給特別假期；

(二) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三) 准許超時工作；

(四) 簽署有關發給澳門特別行政區各實體為單純編制卷宗及為執行決定所需之文書。

十、轉授予本局學前暨小學教育處處長蕭麗芳學士在管理該組織附屬單位範疇內准許超時工作之權限。

十一、轉授予本局中學暨技術職業教育處處長梁慧琪碩士在管理該組織附屬單位範疇內准許超時工作之權限。

十二、轉授予本局延續教育處處長區錦明學士以下屬管理該組織附屬單位範疇之權限：

(一) 准許超時工作；

(二) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中涉及成人教育中心、語言推廣中心及丞仔教育活動中心之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣一萬五千元為限。

十三、轉授予本局財政暨財產管理處處長余碧君學士在管理教育暨青年局所有組織附屬單位及從屬機構範疇內，以澳門

2) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

3) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

4) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza.

9. São subdelegadas na chefe da Divisão de Apoios Sócio-Educativos destes Serviços, mestre Un Hoi Cheng, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Conceder licença especial;

2) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

4) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

10. É subdelegada na chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário destes Serviços, licenciada Sio Lai Fong, a competência para autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica.

11. É subdelegada na chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional destes Serviços, mestre Leong Vai Kei, a competência para autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica.

12. São subdelegadas na chefe da Divisão de Extensão Educativa destes Serviços, licenciado Ao Kam Meng, as seguintes competências no âmbito da gestão daquela subunidade orgânica:

1) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

2) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços do Centro de Educação Permanente, do Centro de Difusão de Línguas e do Centro de Actividades Educativas da Taipa, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas).

13. É subdelegada na chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, licenciada Iu Pek Kuan Fátima, a competência para autorizar despesas com a realização de obras

幣三萬元為限，批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支之權限。

十四、轉授予樂富中葡幼稚園、永添中葡幼稚園、何東中葡小學、氹仔中葡小學、路環中葡小學、巴波沙中葡小學、二龍喉中葡小學及北區中葡小學的領導機關以下權限：

(一) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 准許超時工作；

(三) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣一萬五千元為限；

(四) 准許有特殊教育需要之學生以選讀科目方式修讀課程，並提供同樣之最後評核考試。

十五、轉授予高美士中葡中學及中葡職業技術學校的行政領導機關以下權限：

(一) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 准許超時工作；

(三) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於教育暨青年局之開支表章節中之撥款承擔、用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣五萬元為限；

(四) 准許有特殊教育需要之學生以選讀科目方式修讀課程，並提供同樣之最後評核考試。

十六、轉授予督學協調員黃懿蓮學士、文件、資訊暨公共關係中心主任林茵茵碩士、教育資源中心主任關啟佳碩士、成人教育中心主任張貴新學士、語言推廣中心主任陳正強碩士、氹仔教育活動中心主任鄭耀忠碩士、教育心理輔導暨特殊教育中心主任周佩玲碩士、青年試館主任潘靈僑學士、駿菁活動中心主任張敏輝學士、外港青年活動中心主任陳煥珊學士、德育

及 a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), no âmbito da gestão de todas as subunidades orgânicas e organismos dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

14. São subdelegadas nos órgãos de direcção dos Jardins de Infância Luso-Chineses Girassol e Peónia, da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung, das Escolas Luso-Chinesas da Taipa e de Coloane, das Escolas Primárias Luso-Chinesas Tamagnini Barbosa, Flora e Bairro Norte, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

3) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

4) Autorizar alunos com necessidades educativas especiais a frequentar cursos em regime de disciplinas e prestar nas mesmas condições as provas finais de avaliação.

15. São subdelegadas, nos órgãos de administração e direcção da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes e da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias;

3) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

4) Autorizar alunos com necessidades educativas especiais a frequentar cursos em regime de disciplinas e prestar nas mesmas condições as provas finais de avaliação.

16. É subdelegada na coordenadora dos inspectores escolares, licenciada Wong I Lin, na directora do Centro de Documentação, Informação e Relações Públicas, mestre Lam Ian Ian Reis Pereira, no director do Centro de Recursos Educativos, mestre Kwan Kai Kai, no director do Centro de Educação Permanente, licenciado Cheong Kuai San, no director do Centro de Difusão de Línguas, mestre Chan Chon Keong, no director do Centro de Actividades Educativas da Taipa, mestre Kuong Iu Chong, na directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, mestre Chow Pui Leng, na directora do Centro de Experimentação para Jovens, licenciada Pun Leng Kio, na directora do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo, licen-

中心主任梁雪恩學士和黑沙環青年活動中心主任薛鳳翹學士簽署有關發給澳門特別行政區各實體文書之權限。

十七、轉授予樂富中葡幼稚園校長梁顯娟學士、永添中葡幼稚園校長Maria Rita Lizardo Faria Correia學士、何東中葡小學校長鄭愛芬學士、氹仔中葡小學校長羅永儀學士、路環中葡小學校長鄭國卿學士、巴波沙中葡小學校長陳敏中學士、二龍喉中葡小學校長Felizbina Carmelita Gomes學士、北區中葡小學校長高燕嫦學士及中葡職業技術學校校長李耀明碩士簽署有關發給澳門特別行政區各實體文書之權限。

十八、對於是次轉授予之權限，本人保留收回權及監管權。

十九、對於因行使現轉授予之權限而作出之行為，得提起必要訴願。

二十、教育暨青年局兩位副局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予屬下組織附屬單位的主管人員。

二十一、追認上述各款提及之職位據位人自二零零九年五月十四日起在本轉授權範圍內所作的行為。

二十二、追認學前暨小學教育處處長蕭麗芳學士及中學暨技術職業教育處處長梁慧琪碩士自二零零九年五月十四日起按第十四款（三）項所作的行為、前督學協調員老柏生碩士自二零零九年五月十四日至六月三十日按第十六款所作的行為、前文件、資訊暨公共關係中心主任曾曉茵學士自二零零九年五月十四日至七月三十一日按第十六款所作的行為、前巴波沙中葡小學校長林炳煥學士自二零零九年五月十四日至七月三十一日按第十七款所作的行為及前灣景中葡小學校長陳敏中學士自二零零九年五月十四日至八月三十一日按第十七款所作的行為。

二十三、本批示自公佈日起生效，但不影響上數款規定的適用。

（經行政長官於二零零九年十一月六日批示確認）

二零零九年九月三十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

（是項刊登費用為 \$14,980.00）

ciada Cheong Man Fai, na directora do Centro de Actividades Juvenis do Porto Exterior, licenciada Chan Wun San, na directora do Centro de Educação Moral, licenciada Leong Sut Ian e na directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta, licenciada Sit Fong Kio, a competência para assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

17. É subdelegada na directora do Jardim de Infância Luso-Chinês Girassol, licenciada Leong Hin Kun, na directora do Jardim de Infância Luso-Chinês Peónia, licenciada Maria Rita Lizardo Faria Correia, na directora da Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung, licenciada Chiang Hoi Fan, na directora da Escola Luso-Chinesa da Taipa, licenciada Lo Veng I, na directora da Escola Luso-Chinesa de Coloane, licenciada Chiang Kuok Heng, na directora da Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa, licenciada Chan Man Chung Vicente, na directora da Escola Primária Luso-Chinesa da Flora, licenciada Felizbina Carmelita Gomes, na directora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, licenciada Kou In Seong, e no director da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional, mestre Lei Io Meng, a competência para assinar o expediente dirigido às entidades da Região Administrativa Especial de Macau.

18. As subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

19. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

20. As subdirectoras da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude podem subdelegar no pessoal de chefia das subunidades, delas dependentes, as competências que julguem adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

21. São ratificados os actos praticados pelos titulares dos cargos, referidos nos números anteriores, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 14 de Maio de 2009.

22. São ratificados os actos praticados, nos termos da alínea 3) do n.º 14, respectivamente pela licenciada Sio Lai Fong, chefe da Divisão da Educação Pré-Escolar e Ensino Primário e pela mestre Leong Vai Kei, chefe da Divisão do Ensino Secundário e Técnico-Profissional, desde 14 de Maio de 2009, assim como os praticados, nos termos do n.º 16, pelo mestre Lou Pak Sang, ex-coordenador da Inspeção Escolar, de 14 de Maio a 30 de Junho de 2009, os praticados, nos termos do n.º 16, pela licenciada Tsang Hio Ian, ex-directora do Centro de Documentação, Informação e Relações Públicas, de 14 de Maio a 31 de Julho de 2009, bem como os praticados, nos termos do n.º 17, pela licenciada Lam Peng Wun, ex-directora da Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa, de 14 de Maio a 31 de Julho de 2009, e ainda os praticados, nos termos do n.º 17, pela licenciada Chan Man Chung Vicente, ex-directora da Escola do Bairro do Hipódromo, de 14 de Maio a 31 de Agosto de 2009.

23. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Novembro de 2009).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 30 de Setembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

(Custo desta publicação \$ 14 980,00)

社會工作局

名單

社會工作局為填補編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員一缺（資訊範疇），經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
朱家強.....	7.81

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單刊登之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政長官於二零零九年十一月十一日之批示確認）

二零零九年十月二十七日於社會工作局

典試委員會：

主席：廳長 張鴻喜

正選委員：處長 羅潔林

代處長 翁成林

（是項刊登費用為 \$1,321.00）

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de informática, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009:

Candidato aprovado:	valores
Chu Ka Keong.....	7,81

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2009).

Instituto de Acção Social, aos 27 de Outubro de 2009.

O Júri:

Presidente: Zhang Hong Xi, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria Amélia M. Rodrigues, chefe de divisão; e

Long Seng Lam, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

旅遊學院

名單

本學院為填補人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零九年九月十六日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
羅志明.....	7.64

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 2009:

Candidato aprovado:	valores
Law Chi Ming	7,64

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(於二零零九年十一月十六日經行政長官之批示確認)

二零零九年十一月十八日於旅遊學院

典試委員會：

主席：甄美娟

第一委員：陳美霞

第二委員：王美清

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2009).

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Novembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Ian Mei Kun.

Primeiro-vogal: Chan Mei Ha.

Segundo-vogal: Wong Mei Cheng.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

公 告

Anúncio

茲特公佈，按照行政長官於二零零九年十一月十六日之批示，以及根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第二項、第二款、第七十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條之規定，現通過文件審閱及有限制的方式，進行一般晉升開考，對象為旅遊學院公務員，以填補本學院人員編制內高級技術員職程第一職階一高等級技術員一缺（法律範疇）。

上述開考通告已張貼於望廈山本學院行政暨財政輔助部。有意報考者請自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接的第一個辦公日起十日內遞交有關資料。

二零零九年十一月十八日於旅遊學院

副院長 甄美娟

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2009, se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos nos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e n.º 2, e 79.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), em vigor, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica, da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, sito na Colina de Mong-Há, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Novembro de 2009.

A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

土 地 工 務 運 輸 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

公 告

Anúncio

“高等教育輔助辦公室新辦事處裝修工程”

公開招標競投

*Concurso público para
«Novas instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior»*

1. 招標實體：土地工務運輸局。

1. Entidade que põe a obra a concurso: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. 招標方式：公開招標。

2. Modalidade de concurso: concurso público.

3. 施工地點：新口岸龍成大廈五、六及七樓。

3. Local de execução da obra: Edifício Lung Shing, 5.º a 7.º andares, na Zape.

4. 承攬工程目的：供高等教育輔助辦公室作辦公室用途。
5. 最長施工期：180天。
6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
7. 承攬類型：以系列價金承攬。
8. 臨時擔保：\$400,000.00（澳門幣肆拾萬元整），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。
9. 確定擔保：判予工程總金額的5%（為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加）。
10. 底價：不設底價。
11. 參加條件：在土地工務運輸局有施工註冊的實體，以及在開標日期前已遞交註冊申請的實體，而後者的接納將視乎其註冊申請的批准。
12. 交標地點、日期及時間：
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局地下接待暨一般文書處理科。
截止日期及時間：二零零九年十二月二十八日（星期一）中午十二時正。
13. 公開開標地點、日期及時間：
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局四樓會議室。
日期及時間：二零零九年十二月二十九日（星期二）上午九時三十分。
根據第74/99/M號法令第八十條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。
14. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局三字樓公共建築廳。
時間：辦公時間內（由九時至十二時四十五分及十四時三十分至十七時）。
於本局會計科可取得公開招標案卷副本，每份價格：\$450.00（澳門幣肆佰五十元整）。

4. Objecto da empreitada: decoração das novas instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.
5. Prazo máximo de execução: cento e oitenta (180) dias.
6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
7. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.
8. Caução provisória: \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais.
9. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, para reforço da caução definitiva a prestar).
10. Preço base: não há.
11. Condições de admissão: serão admitidos como concorrentes as entidades inscritas na DSSOPT para execução de obras, bem como as que à data do concurso tenham requerido a sua inscrição, neste último caso a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição.
12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
Local: Secção de Atendimento e Expediente Geral da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c, Macau;
Dia e hora limite: dia 28 de Dezembro de 2009, segunda-feira, até às 12,00 horas.
13. Local, dia e hora do acto público:
Local: sala de reunião da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar, Macau;
Dia e hora: dia 29 de Dezembro de 2009, terça-feira, pelas 9,30 horas.
Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.
14. Local, hora e preço para obtenção da cópia e exame do processo:
Local: Departamento de Edificações Públicas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, Macau;
Hora: horário de expediente, das 9,00 às 12,45 horas e das 14,30 às 17,00 horas.
Na Secção de Contabilidade da DSSOPT, poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso ao preço de \$ 450,00 (quatrocentas e cinquenta patacas).

15. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價55%；

——合理工期5%；

——施工計劃5%；

a) 與工期之統一性；

b) 相互之間的連貫性及關鍵要徑；

——材料10%；

——同類型之施工經驗及質量10%；

——工地安全計劃5%；

——廉潔誠信10%。

16. 附加的說明文件：由二零零九年十二月七日至截標日止，投標者可前往馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局三字樓公共建築廳，以了解有否附加之說明文件。

二零零九年十一月二十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 \$3,941.00)

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

Preço razoável: 55%;

Prazo de execução razoável: 5%;

Plano de trabalhos: 5%;

a) Coerência com o prazo;

b) Encadeamento e caminho crítico.

Material: 10%;

Experiência e qualidade em obras semelhantes: 10%;

Plano de Segurança de Trabalhos: 5%;

Integridade e Honestidade: 10%.

16. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes poderão comparecer no Departamento de Edificações Públicas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, Macau, a partir de 7 de Dezembro de 2009, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 20 de Novembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)

港務局

公告

港務局為填補人員編制內高級技術員組別電子範疇的第一職階二等高級技術員二缺，已於二零零九年十月二十一日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行普通入職開考的通告。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，投考人臨時名單已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政及財政廳/行政處/人事科，亦已上載到本局網址（www.marine.gov.mo），以供參閱。

二零零九年十一月十八日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 \$989.00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncio

Do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, na área de electrónica, aberto pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 21 de Outubro de 2009.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista provisória dos candidatos encontra-se afixada no Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, bem como no *website* desta Capitania (www.marine.gov.mo), afim de ser consultada.

Capitania dos Portos, aos 18 de Novembro de 2009.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

環境保護局

公告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過審查文件的方式進行限制性普通晉升開考，以填補環境保護局人員編制內之第一職階一等高級技術員一缺。

上述開考之通告已張貼於澳門宋玉生廣場393至437號“皇朝廣場”十樓環境保護局。凡符合八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第二項所規定的條件的環境保護局編制之公務員，自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

二零零九年十一月十九日於環境保護局

局長 張紹基

(是項刊登費用為 \$1,057.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, sita na Ala. Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 393 a 437, Edifício «Dynasty Plaza», 10.º andar, Macau. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 19 de Novembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 1 057,00)

交通事務局

名單

交通事務局為填補人員編制高級技術員人員組別第一職階顧問高級技術員兩缺，經於二零零九年十月二十八日第四十三期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件、有限制方式進行普通晉級開考的公告。現公布報考人臨時名單如下：

被接納的准考人：

蔡子旺；

賴健豪。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年十一月九日於交通事務局

典試委員會：

主席：副局長 鄭岳威

正選委員：處長 羅誠智

處長 郭惠嫻

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, II Série, de 28 de Outubro de 2009:

Candidatos admitidos:

Choi Chi Wong; e

Lai Kin Hou.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 9 de Novembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Chiang Ngoc Vai, subdirector.

Vogais efectivos: Lo Seng Chi, chefe de divisão; e

Kuoc Vai Han, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

祐新大廈業主會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十一月十二日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為170號，有關條文內容如下：

祐新大廈業主會章程

第一條

會址與目標

一、本會之名稱為：祐新大廈業主會。

二、本會會址設於澳門馬場海邊馬路17號祐新大廈第一期地下管理處。

三、本會之目的是澳門法律制度下保障業主的合法權益，依法管理祐新大廈的公共地方，以利業主安居樂業，本會是非牟利團體。

第二條

適用範圍及效力

一、祐新大廈住宅或商戶單位業主均可加入成為業主會會員。

二、交納管理費的承租人，其取得業主在平常管理事務方面之代理權。或承租人取得單位業主之授權書，得依法代為行使規章所定之單位業主之權利。

第三條

會員的權利與義務

一、會員的權利：

- A. 出席全體業主大會及參與表決；
- B. 選舉及被選舉為本會各機構成員；
- C. 行使由法律賦予的權利。

二、會員的義務：

- A. 遵守業主會章程和決議；
- B. 向業主會提供聯絡的資料，該等資料是保密及保證不作其他用途；
- C. 愛護公共設施及與鄰居建立睦鄰關係。

第四條

全體會員大會及職能

一、全體會員大會是業主會的最高權力機構，由所有業主組成，每年召開會議一次，至少十天前通知召集。

二、經十分之一的會員聯署要求，可召開緊急會議。

三、全體會議的職能：

A. 審議業主會的年度報告，收支預算，工作報告及財務報告；

B. 選舉產生理事會和監事會，任期二年。同一職位只可連任一次。（指主席、副主席、財務、秘書，其他除外）；

C. 修改業主會章程之決議須獲出席會員四分之三贊成票；

D. 解散業主會之決議須獲全體會員四分之三贊成票；

E. 一戶一票是業主的，租客要業主授權才可投票；

F. 執行《民法典》所賦與全體會員大會的其他職能。

四、舉行業主大會的限制：開會時，如人數不足半數，則順延一小時舉行，出席人數仍未達二分之一，則順延明天舉行。屆時若達全體會員四分之一人數，會議可如期舉行，決議則以出席者之多數票通過而作實。

第五條

理事會

一、理事會，由五名成員組成，任期兩年，由會員大會選出，可連選連任。

二、由理事會互選出主席團，負責召開會議，主持會議和編寫會議紀錄，並代表出席會員大會之小業主簽署會議紀錄等工作。主席團設主席一名，各職能理事互選產生。

三、理事在任期間如將其單位出售，而該理事已不是本大廈之小業主時，其職位立即罷免。

四、理事會若有需要時，由主席召開會議。會議在有過半數理事出席時，方可議決事宜，其決議須經各出席理事之多數通過，票數相同時，主席之投票具有決定性。

五、理事會職能：

A. 執行全體會員大會的決議，決議以多數人同意通過；

B. 管理業主會的事務及發表工作報告；

C. 召開全體會員大會；

D. 理事會代表全體會員執行大會決議，全權處理所有事務；

E. 於大會舉行後十五天內將會議紀錄張貼於本大廈大堂。

第六條

監事會

一、監事會由三名監事組成。任期兩年，由會員大會選出，可連選連任。

二、監事會通過互選產生一名監事長。

三、監事會的職權：

A. 審核理事會年度的工作報告及財務報告；

B. 監督理事會的運作和財務開支狀況。

四、監管業主會的收支工作。

五、監事在任期間如將其單位出售，而該監事已不是本大廈之小業主時，其職位立即罷免。

第七條

經費

一、業主會經費來自大廈的管理費、共同儲備基金。

二、業主會經費用於日常運作之經常性費用及工作活動費用。（共同儲備基金除外）

三、業主會應將經費存放於澳門之銀行。

第八條——以上未有列明之情況，概以《民法典》有關規定為依據而處理之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$2,016.00)

(Custo desta publicação \$ 2 016,00)

第二公證署2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

澳門（福建）永定同鄉會葡文名稱為 “**Associação dos Naturais de Weng Teng (Fok Kin) em Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十一月十三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為172號，有關條文內容如下：

澳門（福建）永定同鄉會**Associação dos Naturais de Weng Teng (Fok Kin) em Macau****章程****第一章
總章**

第一條——本會定名：中文名稱：“澳門（福建）永定同鄉會”，葡文名稱：“Associação dos Naturais de Weng Teng (Fok Kin) em Macau”。

第二條——本會會址：澳門氹仔永誠街235號菱峯大樓二樓。

第三條——宗旨：

（1）聯絡永定居澳之鄉親，務求達到守望相助，真誠團結，對本澳繁榮安定作出貢獻。

（2）關心家鄉建設，增強澳門與家鄉之訊息交流，增進彼此間了解和合作。

（3）支持特區政府依法施政。

（4）本會為非牟利團體。

**第二章
會員**

第四條——凡持有合法澳門居民身份證之鄉親，年滿十八週歲，不分性別，皆可申請成為會員。

第五條——會員的權利及義務：

1. 有選舉權和被選舉權；

2. 對本會之會務擁有建議，批評及諮詢權利；

3. 遵守本會之章程及決議；

4. 積極參加本會之各種活動；

5. 按時繳納入會基金和會費；

6. 享受本會內設施。

第六條——會員連續兩年不繳納會費者，作退出論。

第七條——會員因違反本會章程損害本會聲譽，經本會理事會討論，審議後，情節輕者，先給予勸告，嚴重者，則除名處分。

**第三章
組織**

第八條——本會實行民主集中制。設會員大會，理事會及監事會。最高權力機關是會員大會，上述各機關之任期為三年，再選可連任，次數不限。

第九條——會員大會：

1. 制定及修改章程；

2. 選舉和罷免領導機構成員；

3. 審議理事會的工作和財政收支報告；

4. 決定終止事宜；

5. 決定其他重大事宜。

第十條——會員大會設會長一名，副會長若干名，會員大會每年度召開一次，但大會必須在澳門召開。

第十一條——理事會為本會日常事務之執行機構，設理事長一名，副理事長若干名，秘書長一名，財政一名，理事若干名，成員人數必須為單數。

第十二條——監事會為本會監察機構。負責監察理事會之運作，查核賬目及提供有關意見。設監事長一名，副監事長及監事若干名，成員人數必須為單數。

**第四章
經費**

第十三條——本會經費的來源：

1. 會費收入；

2. 政府資助及社會的贊助與捐贈。

**第五章
會徽**

第十四條——會徽如下：



Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

（是項刊登費用為 \$1,723.00）
（Custo desta publicação \$ 1 723,00）

第二公證署2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

澳門水墨藝術學會葡文名稱為 “**Associação de Arte a Tinta de Macau**”英文名稱為 “**Macau Ink Art Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十一月十三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為171號，有關條文內容如下：

**澳門水墨藝術學會**
MACAO CHINESE INK ART ASSOCIATION**本會會章****第一章
總則**

第一條——本會定名為：澳門水墨藝術學會，中文簡稱為“水墨學會”；

英文名為：Macau Ink Art Association；

葡文名為：Associação de Arte a Tinta de Macau。

第二條——本會會址：澳門關閘馬路信置花園六樓A座。

第三條——本會宗旨：

本會為一存續期為無限的非牟利團體，以研究書畫藝術、發展、培養及團結本澳書畫家，共同宏揚中華民族優秀文化、加強與內地、港、澳、台及海外內書畫藝術界的交流為宗旨。

第二章 會員

第四條——入會資格：

具有一定藝術造詣書畫家。

繳交個人作品三幅及會員推薦，經本會評審委員會審核通過後批准成為會員。

第五條——會員之權益：

(一) 有選舉權與被選舉權。

(二) 有享受本會所辦之福利，康樂活動之權利。

(三) 有遵守本會會章及決議之義務。

第六條——會員之義務：

(一) 有遵守本會會章及決議之義務。

(二) 維護本會的聲譽及參與推動會務的發展。

(三) 按時繳交會費。

第三章 會員大會

第七條——會員大會為本會之最高職權機構，主席團由大會選舉產生，成員包括主席壹名、副主席兩名，每三年改選壹次，連選可連任。

第八條——每年召開平常會議一次。在必需的情況下，會員大會可隨時召開特別會議。並至少要提前十天通知。

第九條——會員大會之職權：

(一) 批准及修改章程及內部規章；

(二) 選出罷免理事會、監事會及會員大會領導層；

(三) 通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算並訂下本會工作方針；

(四) 審查及核准理事會所提交每年會務報告及帳目結算。

第四章 理事會

第十條——理事會由五名或以上單數成員組成，由會員大會選舉產生。設理事長一名，副理事長二名及理事四名或以上。每三年改選壹次，連選可連任。

第十一條——理事會通常每兩個月召開例會壹次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。理事長出缺時，由副理事長代理。

第十二條——理事會之職權為：

(一) 執行大會所有決議；

(二) 研究和制定本會的工作計劃；

(三) 領導及維持本會之日常會務、行政管理、財務運作及按時提交大會每年會務報告及賬目結算。

第五章 監事會

第十三條——監事會由三名或以上單數成員組成，由會員大會選舉產生，設監事長壹名，副監事長壹名，監事壹名或以上。每三年改選壹次，連選可連任。

第十四條——監事會之職權：

(一) 監督理事會一切行政決策及工作活動；

(二) 審核本會財政狀況和賬目；

(三) 提出改善會務及財務運作之建議。

第六章

經費、內部規章及修改會章

第十五條——本會各項經費由會員、社會人士捐獻，及政府贊助撥充。全部收支賬目由理事會審核，每年向會員大會公佈，倘本會解散時（必須全體會員通過），所有基金均撥給慈善機關。

第十六條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$1,889.00)

(Custo desta publicação \$ 1 889,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

博物館學生研究員協會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十一月十六日起，存放於本署之“2009年社團及財團儲存文件檔案”第3/2009/ASS檔案組第80號，有關條文內容載於附件。

第一章 總則

第一條 名稱

本會定名為“博物館學生研究員協會”，中文簡稱“博研會”；葡文名為“Associação dos Estudante-Investigadores Museológicos”，葡文簡稱“AEIM”；英文名為“Association of Museum Student Researchers”，英文簡稱“AMSR”。

第二條 會址

本會之會址設在澳門氹仔菜園路615號泉鴻花園亮苑10樓E座，若有需要，經理事會決議，會址可遷往澳門任何地方。

第三條 宗旨

本會為非牟利民間團體。宗旨是促進博物館與民間的互動，通過學術研究、導賞及宣傳推廣等工作，令博物館資源得以充分利用。

第二章 會員

第四條 會員資格

1. 凡對博物館工作感興趣，以及贊同本會宗旨者，由本人提出申請並繳交會費，經本會理事會審批，即可成為本會會員。

2. 本會會員每年須繳交會費澳門幣叁拾圓，若有需要，經理事會決議，會費可作變動。

第五條 會員權利

本會會員享有以下各項權利：

- 1) 出席會員大會並就有關事項表決；
- 2) 選舉權和被選舉權；
- 3) 參加本會所舉辦的各項活動；
- 4) 向本會提出建議和批評；
- 5) 退會權。

第六條 會員義務

本會會員須遵守下列各項義務：

- 1) 遵守本會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；
- 2) 維護本會聲譽及權益；
- 3) 積極參與及支持會務工作及活動；
- 4) 準時繳交會費。

第七條 會員資格之中止及喪失

1. 若會員自願退會，須以書面形式向理事會申請。
2. 若會員拖欠會費，會員資格會被自動取消。
3. 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會按照情節輕重予以勸告或警告；情況嚴重者可由理事會暫停其會員資格或開除會籍，並提請會員大會確認。

第三章 組織架構

第八條 本會組成

1. 本會之組成包括：
 - 1.1) 會員大會；
 - 1.2) 理事會；
 - 1.3) 監事會。

2. 上述各機關之人員組成，由會員大會從會員中選出，每屆任期二年，可連選連任。

第九條 會員大會

1. 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員組成。
2. 會員大會設一位會長，一位副會長及一位秘書，由會員互選產生。
3. 會長之主要職責為召集及主持大會，如會長出缺，則副會長負責。

第十條 會員大會之職責

會員大會的職責包括：

- 1) 制定和修改本會章程；
- 2) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；
- 3) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告，財務報告及意見書；
- 4) 通過本會的政策，制定活動方針及對重大問題作出決定；
- 5) 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具有最高決策權。

第十一條 會員大會會議

1. 會員大會每年召開一次，並最少於會議十五天前通知會員。
2. 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員要求召開，但必須以書面說明召開大會的目的及欲討論之事項。
3. 經第一次召集，應最少有一半會員出席，會員大會方可召開及決議。
4. 於第一次召集時，如出席會員不足半數，大會待三十分鐘後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以召開及決議。
5. 會員大會的一般決議，以超過出席者半數之票通過。
6. 修改會章、開除會員須經理事會通過後向大會提案，再經出席大會會員的四分之三決議通過。

第十二條 理事會

1. 理事會為會員大會閉會期間之最高執行機關，最少由十五人組成，且總人數必須為單數，設理事長一名，副理事長若干名。正、副理事長由理事會理事互選產生。

2. 理事會下設學術部、宣傳部、財務部、總務部、出版委員會等及秘書處。每部設一位部長、一位副部長，若干部員。出版委員會設一位主編、若干副主編，若干編委。秘書處設一位秘書長、一位副秘書長。因應會務需要，理事會可透過其決議，增設或刪減屬下的各部門。

3. 秘書處人員由理事長委任，在秘書長領導下處理日常會務工作。

第十三條 理事會之職責

理事會的職責包括：

- 1) 制定理事會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
- 2) 執行會員大會之決議及開展會務工作；
- 3) 委任發言人，代表本會對外發言；
- 4) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；
- 5) 每年向會員大會提交會務報告、賬目和監事交來之意見書；
- 6) 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審核通過；
- 7) 要求召開會員大會；
- 8) 審批入會申請；
- 9) 制定會員之會費；
- 10) 邀請傑出人士擔任榮譽會長、榮譽顧問及顧問。

第十四條 理事會會議

1. 理事會定期召開會議，會期由理事會按會務需要而定；可由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開特別會議。

2. 理事會的決議是經出席者之多數通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可以投決定性的一票。

第十五條 監事會

1. 監事會最少由五人組成，且必須為單數，其中設一位監事長，一位副監事長。

2. 監事會負責監察會務運作及理事會之工作，核查本會財產及賬目，對理事會之報告提供意見，就其監察活動編制年度報告。

3. 監事會成員可列席理事會會議，但無決議投票權。

第四章 附則

第十六條 財政來源

1. 本會會員繳交之會費。

2. 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻和資助不得附帶任何不符本會宗旨的條件及違反法律。

第十七條 支出

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經由理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第十八條 章程之解釋權

1. 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會確認。

2. 本章程如有未盡善之處，經理事會建議，交由會員大會通過及修改。

二零零九年十一月十六日於海島公證署

二等助理員 束承攻 Chok Seng Mui

(是項刊登費用為 \$3,383.00)

(Custo desta publicação \$ 3 383,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

恆勢體育會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十一月十三日起，存放於本署之“2009年社團及財團儲存文件檔案”第3/2009/ASS檔案組第79號，有關條文內容載於附件。

恆勢體育會

第一條——名稱：

1) 定名：本會定名為“恆勢體育會”，中文簡稱“恆勢”。

2) 英文名稱：“Hang Sai Sport Club”，英文簡稱：“H.S.”。

3) 會址：澳門高樓街利華閣30號5樓G座。

4) 會員：本會是由恆勢體育會自發組成的，推廣足球以及其它各項運動。運動愛好者願意遵守本會會章，均可加入成為本會會員。

第二條——宗旨以球會友；切磋球技；強身健體。

第三條——會員權利：

1) 有選舉權和被選舉權；

2) 有對本會工作提出批評，建議及監督之權；

3) 有參加本會舉辦各項活動及享受本會會所設施之福利。

第四條——會員的義務：

1) 遵守會章；

2) 執行決議；

3) 團結各地球友，關心和支持會務工作。

第五條——組織：

1) 本會組織設會員大會，會員大會為本會最高權力機構，有修改會章，制定會務綱要，聽取和審查理事會及監事會的工作報告，選舉正、副會長及理、監事會成員等職責（每年召開一次）。

2) 理事會為執行機構，由7-9人組成，執行會員大會決議，人數為單數，處理一切會務，理事會選舉理事長壹人、副理事長若干人，下設總務部、財務部及秘書處等工作組織，各部成員由理事會互相選舉產生，由正、副理事長及各部部長組成常務理事會。

3) 設常務理事會，由5人至7人組成，處理日常會務工作。

4) 監事會推選監事長壹人，副監事長壹人及監事壹人，負責監察會務工作（人數以單數為限）。

5) 理監事任期三年，連選得連任。

第六條——經費：

1) 普通會員每年繳交會費壹佰圓正。

2) 永久會員一次性繳交會費壹仟圓正。

3) 歡迎各球友，名譽會長，顧問及社會熱心人士贊助。

第七條——會徽：

本會會徽如下：



二零零九年十一月十三日於海島公證署

二等助理員 束承攻 Chok Seng Mui

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

茲證明本文件共6頁與存放於本署“2009年社團及財團文件檔案組”第1卷第32號文件之“Associação de Caridade Wang Ian”章程原件一式無訛。

Certifico, que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada «Associação de Caridade Wang Ian», depositado neste Cartório, sob o número trinta e dois no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e nove.

宏恩慈善協會

章程

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱：

中文名為“宏恩慈善協會”；

葡文名為“Associação de Caridade Wang Ian”；

英文名為“Wang Ian Charity Association”；

本會乃非牟利團體。

第二條——宗旨：

本會宗旨為“愛國愛澳，扶貧助弱，推動社會慈善活動，關懷社群，積極參與社會服務。”

第三條——會址：

澳門羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心12樓05室。

第二章

會員的資格、權利與義務

第四條——（一）凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程之成年人，須依手續填寫表格，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

（二）本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

（三）會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之互助合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損害本會聲譽之行為。

第三章

組織及職權

第五條——本會的組織架構為：

- （一）會員大會；
- （二）理事會；
- （三）監事會。

第六條——會員大會：

（一）本會的最高權力機構是會員大會。設有會長一名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

（二）其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審理監事會之年度工作報告與提案。

（三）會員大會每年召開一次平常會議，由會長或副會長召開。在必要情

況下應理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年。

第七條——理事會：

（一）理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

（二）理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常會務；工作機構領導及其他成員由任一名理事提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

（三）其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作（會務）報告，及接受監事會對工作之查核。

第八條——監事會：

（一）監事會由會員大會選出。監事會設監事長一名，副監事長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

（二）其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及檢查一切賬目及單據之查對；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

第四章

經費

第九條——本會為不牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納會費；二是接受來自各方的贊助捐款設立會務基金；三是具體活動籌辦單位的籌款。

第五章

章程修改

第十條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

第六章

附則

第十一條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十二條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零九年十一月十九日

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, *Fong Kin Ip*.

(是項刊登費用為 \$1,997.00)
(Custo desta publicação \$ 1 997,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

Associação do Desporto Universitário de Macau

為公布的目的，茲證明上述社團更改章程的文本自二零零九年十一月四日起，存放於本署之“2009年社團及財團儲存文件檔案”第3/2009/ASS檔案組第76號，有關係文內容載於附件。

澳門專上學生體育聯會章程

序

澳門專上學生體育聯會（以下簡稱本會）的成立是為了實現澳門高等教育學生多年的夢想，使專上學生體育運動在本澳體育界中得以發展，從而為澳門學界體育運動奠定基礎。

澳門專上學生體育聯會是一個有責任，領導和發展各項高等教育體育運動之非牟利組織，並受本章程及規章管轄。

第一編

總則

第一條
名稱及會址

1. 本會之名稱為“澳門專上學生體育聯會”，葡文名稱為“Associação do Desporto Universitário de Macau”，葡文簡稱為ADUM，英文名稱為“Macau Universitarian Sports' Association”。

2. 本會是澳門特別行政區專上學生體育項目的最高組織，其會址位設於澳門塘巷2-M地下。

第二條 宗旨及目標

本會之宗旨及目標是：

- a. 在其權限範圍內促進、規範、推廣及領導專上學生體育活動，尤其推動會員之間的體育競賽及同類組織的互相交流；
- b. 代表專上學生參加澳門特別行政區（以下簡稱本澳）及國際各體育比賽；
- c. 組織和選拔本澳專上學生代表本澳參加國際性比賽；
- d. 提倡及協調專上教育機構及其附屬之學生體育活動；
- e. 建議及執行專上教育體育活動之計劃；
- f. 推廣及組織專上學生體育比賽；
- g. 透過體育活動，發展及促進與其他機構之友誼關係；
- h. 與國際體育機構或組織建立良好關係；
- i. 提高本澳專上學生各項體育活動之地位；
- j. 透過體育活動，加強本澳專上學生之間的團結精神；
- k. 推動及促成各會員之間的平等和公平競賽精神。

第三條 活動

1. 根據第二條的規定，本會發展之活動如下：
 - a. 在專上教育機構內推廣、鼓勵及組織不同運動項目之教授及練習活動；
 - b. 組織有助專上體育活動發展之比賽及錦標賽；
 - c. 選拔專上學院之體育代表及組織隊伍參與本澳各體育總會所舉辦之比賽，以及代表澳門地區參與國際專上體育組織所舉辦之比賽；
 - d. 以不同程度支持其夥伴；
 - e. 研究專上學生體育之現象及對其加以改善；
 - f. 與本地區及國際專上體育組織合作。

第二編 會員

第四條 會員

1. 本會承認以下之會員：
 - a. 一般會員；
 - b. 特別會員；
 - c. 名譽會員。
2. 一般會員包括創會會員及合法註冊之澳門專上學生會，會員是自願入會的。
3. 特別會員包括專上教育機構學生之代表，其不屬於一般會員之範疇，會員是自願入會的。
4. 名譽會員可以是個人或組織，其須對專上學生體育有所貢獻，其資格是由理事會提議及由會員大會通過。
5. 本會是透過創會會員組成之委員會而成立的，創會會員是：
 - a. 澳門大學學生會；
 - b. 澳門理工學院學生會。

第五條 一般會員

1. 一般會員之權利：
 - a. 參加會員大會；
 - b. 委派三名代表成為本會的機關成員，經會員大會同意可按實際情況增加或減少之；
 - c. 其代表有選舉及被選之權利；
 - d. 收到本會之年度報告；
 - e. 透過本會提出對其權利有損之反對及作出要求；
 - f. 以書面形式向會員大會提出有利於專上學生體育發展之意見，包括對現行章程進行修改；
 - g. 透過本會，代表專上教育機構之學生；
 - h. 任何其它本章程、本會規章及會員大會賦予之權利。
2. 一般會員之義務：
 - a. 盡其所能為本會之威望作出貢獻；
 - b. 以本會之合作精神組織專上教育機構學生之比賽；

- c. 向本會提供其章程；
- d. 通知本會有關組織或參與之比賽；
- e. 提供任何對本章程、規章或會員大會具有積極意義之意見；
- f. 了解本會之組織結構；
- g. 繳交會員費，由理事會制定並執行。

第六條 特別會員

- 特別會員有以下之權利及義務：
- a. 參與會員大會，有發言權但無投票權；
 - b. 遵守章程及規章，以及會員大會和理事會之決議；
 - c. 以書面形式向會員大會建議對專上學生體育發展及威望之方法；
 - d. 收到本會之年度報告；
 - e. 任何其他於本章程或於規章列明或會員大會賦予權利及義務。

第七條 名譽會員

- 名譽會員有以下之權利及義務：
- a. 列席於會員大會旁聽；
 - b. 遵守本章程及規章，以及會員大會和理事會之決議；
 - c. 以書面形式向會員大會建議對專上學生體育發展及威望之方法；
 - d. 參加本會舉辦之活動；
 - e. 任何其他於本章程或於規章列明或會員大會賦予權利及義務。

第三編 機關

第八條 機關

1. 本會有以下之機關：
 - a) 會員大會；
 - b) 理事會；
 - c) 監事會。
2. 機關之任期為二年，可連任三屆。

第九條 機關成員

1. 一般會員可最多委派三名代表成為機關成員（不包括自願留任的一名代表）；

2. 在原屆一般會員的三名代表中，其中一人可按其本人意願向會員大會提出留任一屆的書面申請；

3. 如超過一名代表申請留任，由會員大會決之；

4. 一般會員的三名代表必須為其該校的專上學生或畢業未滿一年者；

5. 代表名單應由會員大會主席團宣佈，以及由最少兩名一般會員簽章確認；

6. 名單一經確認，會員不得更改其代表名單，經會員大會通過者除外。

第一節 會員大會

第十條 組成

1. 會員大會由一般會員以行使其權利而組成的。

2. 一般會員，應委任最多三名代表其出席，其代表應持有授權書。

3. 特別會員，可委任最多兩名代表其出席。

4. 本會之理事會必須派代表出席會員大會，以便解釋其年度報告，但無投票權。

第十一條 權限

會員大會之權限：

a. 選舉及罷免機關之會員；

b. 討論及表決章程、規章之更改草案；

c. 審批本會之年度預算及其附加預算；

d. 討論理事會之行為及表決其賬目報告；

e. 審議收會員及罷免其資格之草案，以上要得2/3一般會員贊成才可通過；

f. 審批由理事會提出的會員費及年費議案；

g. 審批本會在國際組織上之附屬機構；

h. 審批由理事會草擬之年度計劃；

i. 管理選舉過程；

j. 審議本會之解散；

k. 審議聘任名譽會長、榮譽會長；

l. 審議諮詢委員會的組成；

m. 審議其他法律、章程、規章賦予權能之事項。

第十二條 召集

1. 會員大會平常會議的召集必須在不少於十五天前以書面通知每個一般會員，信內需說明會議日期、時間、地點以及有關工作程序。

2. 會員大會特別會議必須在不少於八天前召集之，亦可在所有一般會員同意下，即時召集之，但不能決議任何修改本章程的事宜。

3. 主席團召集會員大會或委任某人召集之。

第十三條 會議及法定人數

1. 會員大會平常會議每年必須至少舉行一次。

2. 會員大會的法定人數為本會一般會員的百分之五十或以上。

第十四條 會員大會主席團

1. 會員大會主席團由一位主席、一位副主席及一位秘書組成。

2. 會員大會主席團的職權包括：

a. 召集會員大會及安排一切工作；

b. 擬定會議議程。

3. 會員大會會議之過程需擬定一份會議記錄，於會議後宣讀及審批，並由出席之會員代表及會員大會主席或其代表簽署作實。

4. 會議結束時之擬本採取的決議，有關最後投票的聲明及選舉結果的事項需由主席團簽署。

第二節 理事會

第十五條 組成及會議

1. 理事會由最少五位會員代表組成，包括一名主席、一名副主席、一名秘書長、一名財政及一名活動協調員。必要時可增設職位，惟理事會總人數必為單數。

2. 理事會平常會議每月至少召集一次，特別會議由其主席或半數理事會成員召集之。

3. 會議必須有超過半數的理事會成員參與方為有效。

4. 會議記錄於會議後宣讀、審批，並由出席理事會成員簽署。

第十六條 理事會之權限

理事會之權限包括：

a. 理事會主席代表本會或委任某人代表之；

b. 確保本會事務之管理及遞交有關報告；

c. 擬定每年活動計劃；

d. 擬定本會所有相關的體育活動的章程，如與本章程有異時，以本章程為準；

e. 遵守服從本章程及會員大會之決議；

f. 擬定一般預算及追加預算；

g. 於年尾擬定相關年度會計報告及分派給一般會員；

h. 要求召集會員大會特別會議；

i. 邀請諮詢委員會委員；

j. 選委運動員及職員代表本澳參加相關之賽事；

k. 擬定本澳及國際比賽之日程表；

l. 向會員大會提議接受名譽會長、榮譽會長及諮詢委員會的組成；

m. 擬定本會的內部規章或規則；

n. 按本章程第一編籌組各委員會，以開展各項活動；

o. 其他由法律或會員大會賦予的權限。

第三節 監事會

第十七條 組成及會議

1. 監事會由最少三位會員代表組成，包括一名主席、一名秘書及一名委員。必要時可再增設委員，惟監事會總人數必為單數。

2. 監事會平常會議每年召集兩次，特別會議由一位會員，理事會或會員大會召集之。

第十八條 監事會之權限

監事會之權限包括：

- a. 監督本會組織之一切活動，如有必要可向會員大會提出意見書；
- b. 經常檢查帳目及會計簿之記帳；
- c. 每年向會員大會遞交一份有關理事會年度帳目之意見書；
- d. 遞交有關預算及總結之意見書。

第四編 財政

第十九條 收入

1. 本會之收入包括：
 - a. 一切由澳門特別行政區政府或其它實體及個人給予之津貼或贊助；
 - b. 本身活動正常運作之收入；
 - c. 會員費及年費；
 - d. 罰款、賠償及保之收入；
 - e. 捐款及補貼；
 - f. 資產轉讓之款項；
 - g. 存款之利息；
 - h. 不固定之收入。
2. 本會所有收入的資金應以本會名義存入銀行之活期戶口內。

3. 銀行帳戶之收支往來均需兩名成員之簽名，包括財政及主席或理事會委任之成員簽署。

第二十條 支出

1. 本會之支出包括：
 - a. 本會經常性行政費用；
 - b. 組織比賽之費用；
 - c. 租借體育練習場地之費用；
 - d. 比賽器材及獎牌之費用；
 - e. 其他執行章程目標所需之費用。
2. 任何支出需要由財政及主席或理事會委任的成員之兩個簽名。

第五編 最後規定

第二十一條 諮詢委員會

由理事會制定諮詢委員會的組成章程，並向會員大會提議其會成員。

第二十二條 規章之修改

有關本章程的修改決議需要本會的會員大會一般會員代表全體一致投票通過為之。

第二十三條 解散

1. 本會之解散需會員大會召集會議，解散之通過需得到全體投票通過。
2. 當解散獲通過後，會員大會需設立一個清算委員會，負責本會協議之清償或本身繳付款項後之現存資產，並平均歸還本會所屬之組織或其他本地利益組織。

第二十四條 疑問之決議

本規章所引起之任何解釋之疑問或任何遺漏之內容將由理事會解決，並交由會員大會確認。

第二十五條 本會之徽章

本會將採用附件所示之徽章。



二零零九年十一月五日於海島公證署

二等助理員 束承玫 Chok Seng Mui

(是項刊登費用為 \$6,580.00)
(Custo desta publicação \$ 6 580,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門龍湖同鄉會

(前稱“澳門福建龍湖同鄉會”)

Associação dos Conterrâneos de
Long Wu de Macau

(anteriormente denominada
«Associação dos Conterrâneos de Fok
Kin de Long Wu de Macau»)

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程修改文本自二零零九年十一月十二日起，存放於本處第1/2009/ASS檔案組內，編號為6號，修改條文為第一條、第二條、第十條及第十四條，內容如下：

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde doze de Novembro de dois mil e nove, no maço número um barra dois mil e nove barra ASS, sob o número seis, a acto de alteração dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, através do qual foram alterados os seus artigos um, dois, dez e catorze dos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redacção:

第一章 名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱中文為“澳門龍湖同鄉會”，葡文名為“Associação dos Conterrâneos de Long Wu de Macau”及英文名為“Long Wu Natives Association of Macau”。

第二條——本會會址設於澳門勞動節大馬路214號裕華大廈第十四座地下E。

第三章 組織及職權

第十條——本會的最高權力機構是會員大會。設有會長一名，常務副會長若干名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。對外代表本會，對內領導及協調本會工作。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

第十四條——理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，常務副

理事長若干名，副理事長若干名，秘書長一名，副秘書長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

澳門二零零九年十一月十三日

私人公證員 區利華

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de dois mil e nove. — O Notário, *Luis Filipe Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$940.00)
(Custo desta publicação \$ 940,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$108.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 108,00